



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1271/08	DATA: 17/09/2008
INÍCIO: 14h49min	TÉRMINO: 18h19min	DURAÇÃO: 3h30min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3h29min	PÁGINAS: 93	QUARTOS: 42

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NELSON JOBIM - Ministro de Estado da Defesa.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Há expressões ininteligíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 64ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Esta reunião foi convocada para tomada de depoimento do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Dr. Nelson de Azevedo Jobim.

Convido o Ministro Nelson Jobim a tomar assento à mesa.

Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser apartado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para suas interpelações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computado neste tempo prazo para as respostas do depoente. Para atender às formalidades legais, foi firmado pelo depoente Termo de Compromisso.

Com a palavra o Ministro Nelson Jobim, por até 20 minutos, para suas considerações iniciais.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, atendi de bom grado à convocação desta CPI para tecer informações sobre os últimos acontecimentos relativos à Agência Brasileira de Informações. A minha participação nos fatos deu-se através de uma reunião, que houve no início de setembro, creio em 1º de setembro, quando vieram as notícias sobre a gravação, a interceptação telefônica entre o Senador Demóstenes Torres e o Ministro Gilmar Mendes. Recebi um telefonema do Ministro Gilmar Mendes, manifestando a sua indignação sobre o assunto. Imediatamente agendou-se uma reunião com o Presidente da República. Notícias que foram trazidas pela revista *Veja* informava que essa interceptação teria sido feita pela Agência Brasileira de Informações. Houve uma reunião no Palácio com o Ministro Gilmar Mendes, o Ministro Peluso e o Ministro Carlos Britto, que compareceram para conversar com o Presidente, suscitaram o problema, levando o Presidente às considerações sobre a indignação do Tribunal a respeito do assunto. À tarde houve uma reunião no Palácio, em que participou também... Não me recordo



se o General Félix participou da primeira reunião, isso eu não me recordo. Mas na tarde, o General Félix participou daquela reunião, discutiu-se o assunto, quais seriam as providências a serem tomadas. Sustentei, desde logo, que as providências, sugeri ao Presidente, o Presidente submeteu a todo o conjunto de Ministros que estavam nesta reunião, submeteu qual eram as considerações que seriam feitas. Eu sustentei a tese de que nós estávamos perante um caso de responsabilidade política e, portanto, eu entendia que deveria haver o afastamento da cúpula da ABIN, para que pudessem ser feitas as investigações. Mostrei ao Presidente, eu havia solicitado ao Exército informações sobre eventuais compras que tivessem sido feitas pela ABIN. Ele me dá a notícia de compras que tinham sido feitas de aparelhos, que eu entreguei ao General Félix para que ele tomasse conhecimento. As informações que eu tinha eram informações de que esses instrumentos viabilizaram interceptação telefônica. Ele disse que não conhecia do tema e iria examinar o assunto, verificar o assunto. Basicamente eram 3 instrumentos. Eu vou deixar cópia, que era um documento que me foi entregue pelo Exército, obtido junto à Comissão de Compras do Exército em Washington. Um era este Omni Spectral Correlator, o outro era o Stealth LPX Global Intelligent Management System e o terceiro era o Orion great hunter. No que havia informações de que esses instrumentos tinham condições de fazer a interceptação telefônica. Eu demonstrei, sustentei, discutiu-se também, depois vieram notícias da participação da ABIN na investigação de Carlos Daniel Dantas. Sustentei de que não competia à Agência Brasileira de Informações esse tipo de participação. A função da Agência Brasileira de Informações não está distante dos processos criminais, e as investigações criminais, ou seja as investigações de crime comum, são de estrita competência da Polícia Federal, do Ministério Público e da Justiça. E, portanto, não haveria justificativa nenhuma da participação da Agência Brasileira de Informações nesse tipo de atividade. E a decisão foi tomada pelo Presidente determinando o afastamento da cúpula para determinar investigações. Determinou imediatamente que o Ministro da Justiça determinasse abertura de uma investigação junto à ABIN, a ser procedida pela Polícia Federal, para que investigasse os fatos e aclarassem os fatos até a decisão final. São esses os dados, Sr. Presidente, sobre a minha participação.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Ministro Jobim. Bem-vindo a sua sempre Casa, a Câmara dos Deputados, onde V.Exa. sempre pontificou de forma competente e democrática.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Arnaldo.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - V.Exa. poderia distribuir cópia desses dados que o Ministro Jobim colocou?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou solicitar que seja tirado cópia para que seja distribuído.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Vou entregar para eles, eles tiram.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. fez uma denúncia, pelo menos é o que foi formulado pela imprensa, uma denúncia grave de que a Agência Brasileira de Inteligência teria comprado, em consórcio ou se aproveitando de uma aquisição do Exército brasileiro, equipamentos com a capacidade de fazer interceptação telefônica.

A primeira pergunta que eu faço ao senhor é a seguinte: as Forças Armadas compraram para elas equipamento de interceptação telefônica?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Bem, Veja V.Exa. o seguinte. Primeiro não foi compras em conjunto. O Exército brasileiro tem a chamada CEBW, que é a Comissão de Compras do Exército Brasileiro em Washington, que faz as compras, ao final de cada ano, as compras necessárias à reposição dos instrumentos do Exército brasileiro. Há um convênio entre o comando do Exército e o Palácio, ou seja o GSI, para que possam fazer compras também para essas entidades. Ou seja, o Exército não comprou para si, comprou a pedido do GSI esses instrumentos, que estão aqui e me foram apresentados como tal. E eu os apresentei no sentido de que a informação que eu tinha é que isso viabilizava interceptação. Entreguei ao Presidente e o General Félix ficou então de fazer vistorias em relação a esses instrumentos.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas a primeira pergunta que eu fiz a V.Exa. é no seguinte sentido: o Exército possui equipamentos, a Marinha e a Aeronáutica, de interceptação telefônica?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não possui interceptação, não possui instrumento dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Quando faz as interceptações telefônicas, por ordem judicial da Justiça Militar, faz com que equipamentos?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja bem, em primeiro lugar, quando há inquérito, IPM — Inquérito Policial Militar, da competência da Justiça Federal, da Justiça Militar, o Presidente do Inquérito solicita ao Juiz de Direito, ao Juiz Militar ou, às vezes, ao Ministério Público também a interceptação telefônica. Essa interceptação é feita pela própria provedora, não é feita pelo Exército. O que se passa é que feita a interceptação pela provedora, o sinal é enviado ao Exército e é gravado. Há, o Exército tem receptores, mas não interceptadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Tipo Guardiã?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, Guardiã não tem. Tem receptores comuns.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Comuns?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Comuns.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Tipo gravadores?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Gravadores normais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Normais.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Porque veja, o sistema que se passa é que a provedora faz a interceptação, ou seja a empresa faz a interceptação, executando o mando judicial, e desvia o sinal para o líder do IPM. O oficial Presidente do IPM, o oficial grava dentro das circunstâncias, depois envia para o juiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Em algum momento o Exército, a Marinha ou a Aeronáutica comprou alguma maleta de interceptação?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não. Não há nenhuma informação nesse sentido.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Desses equipamentos que foram comprados para a Agência Brasileira de Inteligência, através desse convênio, o Exército também comprou algum equipamento similar ou igual?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não tem. Talvez foram comprados para a própria Agência, a pedido da Agência. São solicitações. Porque são enviados ao comando do Exército as solicitações feitas por outros órgãos do Governo, neste caso a ABIN, e esse, depois de ser enviado a Washington, é comprado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica não têm similares a esses equipamentos nas suas estruturas.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não tem não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com certeza ao Exército, a Marinha e a Aeronáutica possuem quadro técnico competente para fazer, vamos dizer, a *expertise*, a avaliação desses equipamentos. V.Exa. solicitou que fossem avaliados se esses equipamentos têm condições de fazer interceptação ou não?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não solicitei, porque não compete ao Ministério da Defesa fazer investigações. Essa investigação tem que ser feita dentro do inquérito que está sendo feito em relação à ABIN, ou seja o inquérito está sendo presidido pela Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas as declarações que saíram na imprensa de que esses equipamentos teriam possivelmente essa capacidade foi atribuída ao senhor. O senhor fez dessa declaração?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, o que eu apresentei ao Presidente é que eu recebi notícias do Exército que havia adquirido esses instrumentos para ABIN, que esses instrumentos viabilizariam a escuta telefônica. Eu não fiz nenhuma afirmação em relação a isso, porque eu não conheço o assunto. Fiz a comunicação, mas o que é importante era exatamente a decisão do Presidente em relação ao afastamento não se deu por força dessa apresentação, se deu exatamente pela informação que havia sido transmitida de que a ABIN havia participado com alguns elementos, que depois veio saber que eram cinqüenta e dois, alguns elementos nessa operação. E eu disse a eles que era inviável isso, porque a ABIN não podia



participar de investigações de crime comum. A ABIN tinha uma função meramente de inteligência para captação de dados para decisões do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu estou lhe fazendo essas perguntas até porque acho que este é o momento importante para que a gente possa esclarecer essas questões.

Então, mesmo assim, o senhor não determinou, não pediu ou não foi feita nenhuma avaliação, por parte, como o senhor já disse...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Do Ministério da Defesa não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Do Ministério da Defesa não. E esses são os 3 equipamentos, são 3 equipamentos?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Foram os que eu recebi na época. Que eu solicitei. Quando houve o problema, eu acho que essa revista circulou no domingo, chegou em Brasília no domingo, eu solicitei ao comandante do Exército se viesse alguma informação nesse sentido em relação à Comissão de compras, em Washington, e ele conseguiu de último momento, na última hora, eu recebi esse instrumento antes um pouco da reunião. Não sei se tem outro, afinal de contas, esses aqui sim foram os que eu apresentei naquele momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - A partir do momento em que há uma denúncia também de que ex-servidores das Forças Armadas poderiam estar envolvidos nessa situação de interceptação ilegal, de interceptação indevida, o senhor pediu que as áreas de inteligência das Forças Armadas fizessem alguma apuração nesse sentido?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Nesse sentido sim. Quando houve a notícia de que teria havido participação de oficiais da FAB, nós determinamos a abertura de um inquérito, de uma sindicância, que foi aberta no dia 11 de setembro, em que se determinou, determinou o Chefe do Centro de Inteligência da Aeronáutica, determinou a instauração de sindicância para apurar fatos divulgados na mídia envolvendo o 3º Sargento Idalberto Matias de Araújo, delegando para esse fim de competência etc etc.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E já foram ouvidos? Já tem algum...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Foi dia 11 de setembro a sindicância.





**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dia 11 de setembro.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A informação que me foi passada pelo Comando da Aeronáutica em relação a esses fatos é que esse Sargento Idalberto Matias de Araújo é que teria sugerido o nome de Francisco Ambrósio do Nascimento, que foi esse cabo da FAB e depois aposentado pelo SNI e saiu em 1998. E teria ele, através de solicitações do Delegado Protógenes, teria ele solicitado, o Delegado Protógenes solicitou auxílio. E esse Idalberto Matias de Araújo teria ele feito a indicação do Francisco Ambrósio do Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas o senhor tem alguma informação de que esse indivíduo também trabalhou junto com o Ambrósio nessa operação?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, eu fiquei sabendo agora. Naquela época eu não sabia de nada não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, mas agora.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, a única coisa que eu recebi da Aeronáutica foi nesse sentido. Que as razões de instauração do inquérito é de que esse Idalberto Matias de Araújo teria indicado o Francisco Ambrósio do Nascimento para o Delegado Protógenes. O Delegado Protógenes teria solicitado, teria solicitado ao Major Paulo Ribeiro Branco Araújo Júnior, que havia sido colega dele, Protógenes, no Curso Superior de Inteligência Estratégica da Escola Superior de Guerra em 2006, estabeleceram relações, esse delegado fez contato com esse major. Depois o major, que estava afastado do sistema, acabou conversando com o Idalberto Matias Araújo, apresentou esse Idalberto ao Protógenes. Aí teria sido esse sargento indicado esse Francisco Ambrósio do Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aproveitando das experiências de V.Exa., que já...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu vou deixar cópia também da abertura da sindicância.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aproveitando a experiência de V.Exa. que já foi Parlamentar nesta Casa, Ministro da Justiça, ou seja, já chefiou o Departamento de Polícia Federal, já exerceu o cargo de Presidente da Suprema Corte deste País e hoje é o Ministro da Defesa do Brasil, qual é a avaliação que o





senhor faz dessa questão toda se a sua área de inteligência já foi capaz de detectar de onde pode ter partido essas interceptações ilegais e indevidas?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Bom, em primeiro lugar, a segunda parte da pergunta de V.Exa. que diz respeito se o Serviço de Inteligência do Exército fez alguma investigação não, porque não compete a ele fazer esse tipo de investigação, não diz respeito ao Serviço de Inteligência do Exército nem da Marinha nem da Aeronáutica esse tipo de ação. Isso aí está na fase, digamos, está na alçada exclusiva do Ministério da Justiça, via o Departamento de Polícia Federal. Agora, em relação ao problema, se quer uma opinião pessoal, considerando a minha experiência em relação a esse assunto de interceptação telefônica, eu teria que retornar a um tempo que V.Exa. conhece, porque V.Exa., à época, era também da Polícia Federal. Em 1995, quando assumi o Ministério da Justiça, houve uma decisão do Supremo Tribunal Federal concedendo um *habeas corpus* e anulando integralmente o inquérito policial, uma denúncia de um processo criminal, porque essa denúncia estava baseada numa interceptação telefônica. Na época, as interceptações telefônicas eram feitas com base no Código de Telecomunicações. O Código de Telecomunicações possibilitava esse tipo de interceptação. No entanto, esse Código era anterior à Constituição de 88. A Constituição de 88, em relação ao sigilo, manteve o sigilo de correspondência, o sigilo de comunicação de dados, mas permitiu a interceptação telefônica. Mantém a Constituição de 88 a forma absoluta de não-interceptação. Por quê? Porque o que era proibido era a interceptação. Da correspondência e da transmissão de dados ficam registros. Então, vejam, o que se viabilizava por completo era a interceptação. Mas a interceptação telefônica não permitia registros, porque ela se apagava no tempo. Daí por que a Constituição, na decisão que nós tomamos aqui, como Constituinte, permite a interceptação telefônica; não permite as demais, porque das outras fica registro. O que se protege na Constituição é o sigilo da comunicação e não o resultado da comunicação. E, por isso, a Constituição permitiu a interceptação telefônica, porque é a única que não deixa resultados — os resultados desaparecem no tempo. E só permitiu para investigação criminal, autorizado pelo juiz. Bem, com esse fato de não ter — e nos termos da lei, dizia a Constituição —, e em 1995 não tinha lei. E, portanto, o Supremo Tribunal entendeu de que, não tendo a lei, não poderia haver interceptação



em hipótese alguma. Então, surgiu aquela tese, que ficou famosa na época, de importação americana, sobre os chamados frutos da árvore proibida, da árvore envenenada, que era o *poisonous tree*, que era a forma pela qual se contaminava a pesquisa: a interceptação ilícita contaminava as demais provas. Por isso, o Supremo anulou. E nós, então, no Ministério da Justiça, juntamos uma comissão e fizemos um projeto de lei que veio a ser aprovado, que é a lei de hoje, que regula a interceptação, que é a Lei 9.296, de junho de 1996. Eu ainda me encontrava no Ministério da Justiça quando foi promulgada a lei. A partir daí, passou a ser autorizada a escuta telefônica, e houve uma discussão muito forte no Congresso Nacional sobre a possibilidade ou não de também ser apenado aquele que divulgasse fitas telefônicas, ou seja, escutas telefônicas, que era o caso da imprensa. Houve uma discussão, acabou não sendo aprovada essa matéria. Está, portanto, na lei de 1996, que o pedido de interceptação poderá ser feito para prova *“em investigação criminal e em instrução processual penal, observado o disposto nesta lei, e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal.”* Isso foi feito em 1996. A partir de então, as interceptações telefônicas passaram a ser autorizadas. O que temos hoje, ao que tudo indica, é um abuso em relação à facilitação muito forte em termos dessas interceptações. Não só a facilitação para a interceptação, como também o manuseio dos dados decorrentes da interceptação. Ou seja, é fundamental que o Congresso Nacional também comece a pensar sobre a divulgação dessas interceptações que foram captadas em qualquer fonte, para responsabilizar não só aquele que divulgou, aquele que transferiu a terceiros o resultado da investigação, que cometeu o ilícito de natureza funcional inclusive, e aquele que também divulgou o resultado da interceptação. Isso é fundamental que seja feito. Eu creio que agora inclusive o Conselho Nacional de Justiça tomou uma posição importante no que diz respeito à regulamentação, para que os juízes informem as interceptações autorizadas, para se ter um levantamento nacional em relação a esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Ministro, o senhor afirmou que a ação feita pela ABIN, no seu entender, foi uma ação ilegal, porque não cabia a ela esse tipo de atividade. Eu lhe pergunto: além disso, o senhor entende que, se a



ABIN possui esse tipo de equipamento e se esse tipo de equipamento for capaz de fazer interceptação, essa aquisição também foi ilegal?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, aí V.Exa. está pedindo opinião à testemunha. Testemunha, V.Exa. sabe muito bem, não tem opinião. Isso caberá ao juiz decidir no caso concreto. Eu posso narrar fatos; opinião eu não posso dar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, eu lhe agradeço a opinião anteriormente dada a respeito da questão da legislação. De qualquer maneira...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sim, mas aí é um juízo...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ... obrigado pela oportunidade...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - No caso concreto, eu não tenho...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - ... que o senhor nos deu de dar essa opinião.

Vou passar agora a palavra ao nosso Relator, Deputado Pellegrino.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, senhoras e senhores, Deputados, Deputadas, Sr. Ministro Nelson Jobim, é despidendo repetir as qualificações que o Deputado Marcelo Itagiba já cunhou a V.Exa., que sempre, nesta Casa, está em casa, como Parlamentar que foi, Constituinte, Relator da Revisão, Ministro da Justiça, Ministro da Defesa.

Acredito até que o Deputado Marcelo Itagiba esgotou uma boa parte da matéria, Ministro. Mas eu gostaria de voltar a um tema que, para mim, seria importante o esclarecimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito e de todos que acompanham os seus trabalhos.

Foi atribuída a V.Exa., Ministro, uma declaração de que esses equipamentos que foram adquiridos... Primeiro, uma confusão que V.Exa. já desfaz no depoimento de V.Exa. A primeira confusão é que a versão inicial é que tinha havido uma compra conjunta entre o Comando do Exército e a Agência Brasileira de Inteligência, através dessa CCE, que é a Comissão de Compras do Exército Brasileiro no exterior. Então, que a ABIN, no caso, através do Gabinete de Segurança Institucional, teria feito uma compra comum, conjunta. E uma parte desse equipamento teria ido para o



Comando do Exército e outra parte teria ido para a Agência Brasileira de Inteligência.

Então, pelo que percebo do depoimento de V.Exa., o Comando do Exército não adquiriu esse equipamento para uso próprio. A aquisição foi só para a Agência Brasileira de Inteligência.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A Agência... Veja, o sistema que funciona... Como tem uma comissão estabelecida em Washington, já há muitos anos, que se chama CEBW, esta Comissão às vezes presta serviços para outros órgãos do Governo. Então, foi solicitado ao Comando do Exército que a Comissão fizesse essa aquisição.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, todo o material adquirido foi repassado para a ABIN?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sim, claro.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Certo.

Também, Ministro, a mídia publicou uma informação atribuída a V.Exa. de que esses equipamentos que foram adquiridos, se adaptados, poderiam também fazer interceptações de comunicações telefônicas. É verídica essa notícia que foi publicada na mídia?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, eu preferia me referir aos fatos. Eu não posso, não devo contradizer o que te disse a imprensa, porque a imprensa não tem autorização nenhuma de fazer isso. O que eu afirmei ao Presidente da República, à época da reunião, foi: *“Eu tenho essas informações”* — que são esses dados que eu passei aos senhores — *“de que esses instrumentos, esses aparelhos viabilizam a interceptação telefônica analógica”*. E entreguei a ele. Eu não tenho certeza sobre isto, porque isto dependia de uma investigação. E foi entregue esse material ao Ministério da Justiça para exame.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, essa opinião que V.Exa. teria externado ao Presidente da República, ela teria sido secundada por algum especialista do Ministério da Defesa? Alguma opinião que teria sido passada a V.Exa. e, com base nessa informação técnica, V.Exa. tenha dado essa informação ao Presidente da República ou V.Exa., pelo que leu do manual de especificação técnica dos equipamentos, deduziu isso?



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, foi a informação que fez o Exército. Mandou, e tem dados aí em relação a este. Um deles, pelo menos, fala que poderia ser interceptação. Agora, veja bem o seguinte: o que é fundamental deixar claro é que a minha posição em sugerir ao Presidente da República o afastamento, ter a posição individualizada de que deveríamos afastar a cúpula da ABIN não decorreu só desse fato; decorreu da circunstância, reconhecida no momento, de que agentes da ABIN tinham participado do processo de investigação. E a conclusão, o que fazer é o seguinte: ora, se estamos tratando de um ilícito comum, não importa a relevância do ilícito. O caso examinado tem lá sua relevância política, geral, etc. etc. No entanto, o que tem que deixar muito claro é que isso é um crime comum. E, sendo crime comum, não compete à ABIN fazer investigação de crime comum. Ora, se não compete à ABIN fazer a investigação de crime comum e havia agentes da ABIN participando, ela estava exercendo funções, ou pelo menos esses agentes — eu não sei se isto foi algo institucionalmente determinado ou não —, mas havia o reconhecimento de que agentes da ABIN estavam em desvio de função. Porque, vejam bem, a função do Sistema Brasileiro de Inteligência é fornecer subsídios ao Presidente da República em assuntos do interesse nacional. Evidentemente que crime comum é assunto exclusivamente policial. E não só policial como do sistema judiciário. Ou seja, é área que está sob a gestão de um outro Poder que não o Poder Executivo.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, também teria sido atribuída a V.Exa. uma declaração que, diante da dúvida em relação à possibilidade desses equipamentos adaptados poderem fazer interceptações de comunicações telefônicas, o Comando do Exército teria determinado que seus especialistas, seus técnicos fizessem uma análise técnica desses equipamentos. É verídica essa informação?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não, não. É falsa. O que é verdadeiro é que o General Félix iria determinar perícias nesses instrumentos e a verificação da existência da possibilidade dessa interceptação. Isso que foi feito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Quem teria, Ministro...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O Ministro Félix, o General Félix...



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ah, o Gabinete de Segurança Institucional... Mas ele requisitou técnicos...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ... do Comando do Exército para isso?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não sei. Ao que tudo indica, ele requisitou. Solicitou técnicos para fazer a investigação, fazer essa perícia. Mas, como não é da competência do Ministério da Defesa, eu não me envolvi nesse assunto.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas V.Exa. tem conhecimento de que o Comando do Exército teria disponibilizado ao Gabinete de Segurança Institucional esses técnicos para fazer essa...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu tenho a informação de que foram... que ele solicitou, o General Félix solicitou, e que foram enviados alguns técnicos para fazer um exame.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - V.Exa. tem conhecimento se esse estudo já teria sido concluído?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não sei. Não tenho conhecimento, não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, no plano das idéias — V.Exa. é um jurista, um homem... Porque essa Comissão Parlamentar de Inquérito está fazendo essa investigação. Nós sempre costumamos iniciar nossos trabalhos, até para esclarecimento dos que aqui participam, um pouco delineando qual é a linha de investigação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Ela vem investigando como as escutas legais estão ocorrendo em nosso País, se há um desvio nessas autorizações legais, como ocorrem as escutas ilegais e qual é o aparato tecnológico que está posto no mercado para esse tipo de atividade, tanto para as interceptações legais como também para as ilegais.

E temos aproveitado contribuições de pessoas como V.Exa., que são formuladoras, juristas, homens de idéias, homens de Estado, para debater alguns temas que consideramos temas que são polêmicos.





Entre elas, Ministro, o Dr. Lacerda, quando esteve nesta Comissão, como Diretor da ABIN, sustentou uma tese — eu quero deixar bem claro que foi uma tese; ele não defendeu que a ABIN deveria fazer isso —, ele defendeu, em tese, que um órgão como a Agência Brasileira de Inteligência, em casos excepcionais, devidamente autorizada, legalmente, poderia ter também essa alteração legal para facultar a órgãos como a ABIN a possibilidade de lançar mão desse instrumento como instrumento necessário ao cumprimento da sua missão institucional.

Eu gostaria que, se V.Exa., evidentemente, se achar à vontade para fazê-lo, pudesse dar a esta Comissão, para o debate dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, sua opinião sobre esse tema.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sr. Deputado, a questão é de simples solução. O inciso XII do art. 5º da Constituição estabelece o seguinte: *“É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”*. Veja, V.Exa., que, no sistema legal brasileiro e no sistema constitucional brasileiro, o órgãos que promovem investigações criminais e instrução processual penal são órgãos policiais. Não cabe... seria... essa tese se conflita por completo com o inciso XII da Constituição, porque órgão de inteligência, nos termos da Constituição, não tem autorização de fazer interceptação telefônica. Só têm possibilidade de fazer interceptação telefônica os órgãos que estejam servindo para instrução criminal, para investigação criminal ou instrução processual penal. Não há nenhuma possibilidade de a ABIN fazer qualquer tipo de inquérito de natureza criminal, logo não pode ter interceptação telefônica. Por quê? Porque o texto da Constituição é restrito. A interpretação é permitida, autorizada pelo juiz e para dois fins específicos, fins esses que não são da competência da ABIN.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, o senhor entende que a interceptação de *e-mail* não é possível pela Constituição?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A interceptação de *e-mail* não, ou seja, porque aí é transmissão de dados. Agora, vejam bem: o que a Constituição permite e autoriza é a interceptação telefônica. Não importa que você possa ter conhecimento do resultado do *e-mail*. Isso não tem problema, porque isso não está





protegido por esse dispositivo. O resultado da comunicação não está protegido. O que está protegido é a comunicação. A comunicação é interceptada na telefônica porque não fica resultado. Essa é a razão do texto constitucional.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas nós temos conhecimento de que, nessa operação Satiagraha e até outras, tenha havido a interceptação de comunicação de *e-mails*. *E-mails* foram interceptados, *e-mails* foram inclusive analisados até por técnicos da ABIN na própria operação Satiagraha. É a notícia que nós temos.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Caberá ao processo criminal identificar a responsabilidade dos autores.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, a opinião de V.Exa. é que não caberia essa interceptação. Então, o *e-mail* estaria naquele dispositivo da Constituição que garante o sigilo?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, não é uma opinião minha, é o texto da Constituição.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eu estou entendendo isso.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É a leitura do texto da Constituição. Não estou sugerindo que seja assim. Estou dizendo que é inviolável o sigilo de correspondência, as comunicações telegráficas, de dados e comunicações telefônicas. Esse tipo de comunicação equivale à comunicação de correspondência e equivale à comunicação de dados, logo é inviolável. A violação disto é um crime. Agora, a interceptação não permitida também é crime, tanto que está previsto no próprio texto da lei.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, só para entender melhor a informação que V.Exa. deu ao Deputado Marcelo Itagiba. Em caso de inquérito policial militar, a autoridade que preside o inquérito — no caso seria oficial, com o Ministério Público Militar evidentemente acompanhando isso —, ele requer ao juiz da auditoria, e o juiz pode conceder uma interceptação de comunicação telefônica.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O oficial que preside o IPM... Veja bem: na divisão de competências, nós temos três áreas de competência para instrução criminal. Na área da Justiça Federal, ou seja, nos crimes de natureza federal, o



órgão policial capaz das investigações é a Polícia Federal. Na área da Justiça comum, ou seja, nos crimes comuns, que são da competência da Justiça Estadual, os órgãos que produzem o inquérito são exatamente as Polícias Cíveis estaduais, não a Polícia Militar. Nos crimes militares de natureza federal, o órgão que produz, que faz as vezes da investigação policial é o presidente do inquérito, do IPM, quer na área federal, quando da competência das Auditorias de Guerra federais, da Justiça Militar federal, dos juizes militares federais, quer na área da Justiça Militar estadual, para aqueles Estados que dispõem, como o Rio Grande do Sul, o Rio de Janeiro e Minas Gerais; dispõem de Justiça Militar estadual. Esses presidentes do inquérito às vezes são oficiais ou não, dependendo da natureza do investigado. É uma questão de hierarquia. Esse cidadão, havendo a necessidade, entendendo ele da necessidade da interceptação telefônica, ele se dirige ao juiz criminal militar, e o juiz militar autoriza ou nega. Aí é uma questão... E, ao autorizar, o que faz o juiz militar? O juiz militar, autorizando, expede um mandado de interceptação para a provedora do telefone, e a provedora então faz uma...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** – Dedicar o canal

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - ...um canal. E essa recepção desse sinal é feita pela autoridade do inquérito. Vejam, a provedora não tem gravações. Ela faz o ato físico ou técnico da interceptação e desvia o sinal para o gravador ou o receptor que está com o presidente do inquérito. Em alguns casos, não necessariamente em todos os casos, mas em alguns casos o Ministério Público Militar participa da investigação, em outros casos não. Em outros casos também, quando vai... Terminado o inquérito, vejam bem, terminado o inquérito, esse inquérito é enviado para a Justiça Militar. A Justiça Militar determina, então, a entrega disso ao Ministério Público Militar. O Ministério Público Militar, pode ele inclusive solicitar ao juiz que seja feita uma interceptação. Então essa interceptação pode ser tanto requerida pelo presidente do inquérito como pode ser requerida pelo promotor público.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E neste caso essa interceptação, ela é realizada por que órgão?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Pela provedora.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não, não.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A interceptação é feita pela provedora.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - A operadora, ela dedica a linha. A linha, ela é desviada para ser escutada. No caso do inquérito comum, quem faz essa escuta é a Polícia Civil ou a Polícia Federal.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O presidente do inquérito.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - No caso do...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, veja, não é a Polícia Civil. Quem faz, quem recebe o sinal é o presidente do inquérito, é o delegado que está fazendo o inquérito. No caso, este presidente do inquérito é que recebe o sinal.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então as autoridades que estão à frente do inquérito policial militar é que são encarregadas de fazer...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - De receber.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ... receber essa...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Receber o sinal, exatamente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ... esse áudio e fazer a gravação, a degravação e o relatório?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - É sempre assim? Não tem um setor especializado nessa área?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não tem, não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Toda autoridade que faz a investigação...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É feito dessa forma, é feito dessa forma.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ... é ela que faz o áudio. Presidente...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Mesmo porque, vejam, mesmo porque, como esses atos são sigilosos, só pode ficar circunscrito o conhecimento disso às autoridades que estão no inquérito, e não aos demais delegados que não estão no inquérito.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O serviço de inteligência do Comando do Exército ou o serviço de inteligência da Aeronáutica e da Marinha não estão autorizados a fazer esse tipo de atividade?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Eles não fazem, nem quando legalmente... não são requisitados para isso?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não fazem. O que o serviço de inteligência do Exército dispõe são aqueles instrumentos de varredura. Instrumentos de varredura são aqueles instrumentos para verificar se há grampos em ambientes fechados, etc., mas aqueles são os instrumentos comuns, ou melhor, são, digamos, os instrumentos técnicos para verificar se está havendo, num determinado momento, interceptação. Mas fazer a interceptação, não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas quando há suspeita, sem inquérito, de participação de militares em atividades criminosas, essa investigação é feita pelo... porque no caso da Polícia Militar há a segunda seção, que é a seção de inteligência, a chamada PM2. No caso das Forças Armadas...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É aberto um inquérito. São abertos inquéritos, são IPMs, para fazer essas investigações.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sempre? Quando há qualquer suspeita, a primeira determinação é abrir IPM?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Para fazer a sindicância inicial. Faz aquela sindicância inicial, que é simples. Se há fundamento na sindicância, abre-se o IPM e, havendo necessidade de interceptação, faz-se o requerimento ao juiz militar.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, há alguma informação que V.Exa. queira repassar a esta Comissão em caráter confidencial, sigiloso?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não tem nada, não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra ao Deputado Vanderlei Macris, que é o primeiro inscrito, Ministro, eu queria até aproveitar a oportunidade para saber por que há uma divergência de números entre os números informados pelo Ministério da Defesa, os números informados pelo



Ministério Público Militar e pela Justiça Militar no que diz respeito ao número de interceptações telefônicas. V.Exa. teve condições de verificar essas...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, o que se passa é o seguinte: como essas ações não são ações que estejam sob a vigência ou sob o comando das forças militares nem sob o comando do Ministério da Defesa, as informações que nós obtemos são informações de inquéritos policiais militares que tenham sido procedidos pela própria autoridade militar e que tenham sido solicitados. Mas também há interceptações que são requeridas pelo Ministério Público Militar que estão fora da gerência, ou melhor, do conhecimento. Porque, observem bem, no momento em que há um IPM, o IPM se loca dentro da estrutura do Poder Judiciário Militar, e não tem nenhuma ingerência por parte do Poder Executivo, ou seja, do Ministério da Defesa ou do Comando Militar. Agora, o que eu posso dizer aos senhores é o seguinte: quando me foi solicitado por V.Exa. em... no início do ano, em maio, eu obtive informações por parte do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, do período de janeiro de 2007 a abril de 2008, daquilo que eles conheciam, ou seja, de inquéritos que tinham sido feitos e que estavam na área exclusivamente militar e que tinham sido autorizados. Nós tínhamos, na Marinha, 7 requerimentos de interceptação. Não sabia o número de interceptações, mas os requerimentos foram 7. E na FAB e no Exército não havia nenhum. Já agora, exatamente tendo em vista a antevisão de que V.Exa. me faria essa pergunta, eu pedi informações à Marinha, ao Exército e à FAB, e a Marinha me informou que, de abril de 2008, ou melhor, nesse período até 15/9 de 2008, 1 IPM do Rio de Janeiro... 2 IPMs do Rio de Janeiro. O primeiro deles: houve 1 pedido de interceptação e foram interceptados 7 telefones fixos e 4 telefones celulares; e um outro IPM, também do Rio de Janeiro: houve 1 pedido de interceptação, e nessa interceptação foram interceptados 4 telefones fixos e 4 telefones celulares, o que dá 19. Já o Exército informa que no IPM do Rio de Janeiro houve 3 autorizações judiciais, que resultaram na interceptação de 37 telefones — aqui eu não tenho se é fixo ou celular. E em um outro inquérito, um outro IPM no Amazonas, houve autorização para 5 interceptações ou 5 autorizações. E a FAB, houve autorização para 1. Esses números são números que decorrem de pedidos feitos em IPMs iniciados nas Forças. Agora, o que pode ocorrer — e necessariamente ocorrerá — é que haja



também pedidos que tenham sido feitos, interceptações na Justiça Militar, por requerimento do Ministério Público. Isso a gente não sabe quais são. Aliás, esses dados vão ser conhecidos no cumprimento que a Justiça Militar terá que fazer da decisão do Conselho Nacional de Justiça, que deverá informar ao Conselho Nacional de Justiça o número de interceptações que foram autorizadas por todas as Auditorias de Guerra do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Nós temos também aprovado aqui um requerimento, Ministro, no sentido de que as operadoras nos informem as interceptações ocorridas e quem as solicitou, quem as recebeu, quem as está executando, para que a gente possa fazer essa consolidação.

Eu vou passar a palavra ao Deputado Vanderlei Macris, para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** – Boa tarde, Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Boa tarde.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Muito obrigado pela presença. Quero dizer que é importante o seu comparecimento, para que a gente possa dar continuidade às nossas investigações, a fim de que uma legislação possa ser construída, capaz não só de equacionar a ação do aparelho de Estado na questão das escutas telefônicas, mas também atuar nas escutas clandestinas, que eu acho que é um objetivo mais importante e fundamental desta CPI.

A atuação no controle também do aparelho de Estado na questão das escutas telefônicas — e V.Exa. apresenta inclusive sugestões aqui, isso é muito importante — passou a ser um objetivo desta CPI quando esses fatos todos começam a mostrar a todos nós uma preocupação, que é o fato de que as ações do Estado estão extrapolando aquelas estritamente garantidas pela legislação.

Eu tenho algumas perguntas aqui, Ministro. O senhor afirmou que as compras de maletas de interceptação pela ABIN teriam ocorrido por meio das Forças Armadas. Aproveitando um procedimento de compra das Forças Armadas, a ABIN teria acesso a equipamentos de escuta telefônica. Dessa afirmação, divulgada pela imprensa, surgiria uma conclusão necessária: se a ABIN comprou junto às Forças Armadas é porque ambas, ABIN e Forças Armadas, têm equipamentos de escuta. Entretanto, V.Exa. esclareceu quanto a esses fatos que — as respostas ao





Presidente e ao Relator ditas agora — o Exército simplesmente comprou a pedido da ABIN, não comprou para si próprio. Afirmou ainda que se limitou a informar o Presidente Lula dessa compra, mas não pôde assegurar que os equipamentos em questão fazem escutas telefônicas. Essa informação foi fundamental para a cúpula da ABIN, para que ela tivesse... a decisão de governo de afastar a cúpula da ABIN.

O senhor diz, então, que a Diretoria da ABIN foi destituída com base em uma informação não confirmada? Quer dizer, eu poderia imaginar que essa é uma afirmativa verdadeira? Só para completar esta pergunta: com base numa informação sua, que não é técnico no assunto, como o senhor mesmo disse, quer dizer... de que as maletas faziam interceptações, isso é uma afirmativa correta? Ou V.Exa. teve, da sua Assessoria Técnica no Ministério da Defesa, uma informação segura, certa, de que esses equipamentos fazem, sim, escutas telefônicas?

O afastamento da cúpula da ABIN foi fundamentado ou decorreu de uma colocação sem o respaldo técnico por parte de V.Exa.?

Então, é uma pergunta que fica no ar, Sr. Ministro. Seria importante o seu esclarecimento, a fim de que nós déssemos continuidade às questões que interessam a esta Comissão.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Diria a V.Exa. o seguinte: vou reproduzir o que acabei de afirmar em relação a esse fato. Eu recebi do Exército a informação de que haviam sido adquiridos esses 3 instrumentos, e que esses instrumentos, pelos dados que vinham — e está no... enfim, pelos dados que apareciam nesses instrumentos, que ele tinha viabilidade disso. O que fizemos nós? O que estava sendo discutida não era a responsabilidade criminal; quando, para se ter certeza... E a certeza é exigida para a responsabilidade criminal, não para a responsabilidade política. Exatamente isso foi levantado, de que alguém... uns teriam dito que deveria primeiro fazer um inquérito para verificar se efetivamente esses instrumentos eram ou não eram capazes de interceptação; e que, portanto, não poderíamos atribuir culpa a inocente. Mas ocorre que não se está discutindo responsabilidade criminal. Na responsabilidade criminal, sim. Para se responsabilizar criminalmente alguém, você tem de fazer todas as investigações. E, no caso, o que estava em jogo era a responsabilidade política que poderia ter a instituição; e exatamente também a posição do Supremo Tribunal Federal, que queria uma solução para o problema.





Então, qual foi a sugestão que eu dei? A sugestão era exatamente o afastamento da Diretoria da ABIN, para se fazer as investigações, que era a forma tranqüila de se fazer; aliás, já temos exemplos na República de fazer isso aqui. O que deixo bem claro a V.Exa. é que o que se tinha era uma informação de que esses instrumentos eram viáveis. Foi tomada esta cópia desse dado e foi levada para fazer exames e as investigações da área da apuração da responsabilidade criminal e não da responsabilidade política.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Pelo Exército?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não. Pela própria GSI. Quem levou isto foi o General Félix, Presidente da GSI, que ficou com os documentos para fazer depois a perícia, enfim, do... Se isto era ou não...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Agora, essa perícia foi feita, Sr. Ministro?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Terá de perguntar a ele. Eu não conheço o assunto. Eu me afastei do assunto.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Olha, eu perguntei a ele, sim. Há pouco nós estivemos no Senado, na Comissão que procura conduzir o processo de investigação e de acompanhamento da Inteligência, e ele respondeu, Ministro. Eu acho que isso aí é uma questão muito grave. Ele disse que o senhor tem conhecimento desse laudo, assinado por 2 engenheiros, por 1 técnico, e que o senhor traria hoje aqui na Comissão. E o senhor nega isso. Quer dizer...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não tenho, não. Essa foi uma investigação feita por ele.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Ele acabou de afirmar isso, agora de manhã, na Comissão do Senado. General Félix.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Lamento, Deputado. Mas isso é da competência exclusiva do GSI. E, portanto, é o GSI, se fez a investigação, cabe a ele fazer qualquer entrega de documentos.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Então, o senhor nega que ele tenha entregue ao senhor esse laudo, para trazer a esta CPI hoje?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, Deputado, veja o seguinte...



**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Desculpe, eu estou perguntando porque estive presente à reunião hoje...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - E eu estou respondendo; estou respondendo...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ... e ele afirmou isso.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Cabe, cabe...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Permita-me, Ministro, só para concluir...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - V.Exa. solicitou a entrega desse documento ou não?

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Solicitei...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Então, (*ininteligível*).

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ... e ele respondeu o seguinte: "*Deputado, me permita, não vou entregar porque eu entreguei ao Ministro Jobim, que deve entregar hoje à CPI, no seu depoimento*". Quer dizer,...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não. Absolutamente, absolutamente. Isso é material de propriedade do GSI.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ... então, que o senhor nega isso que ele afirmou lá?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Claro que nego. Isso, veja bem, Deputado, o que é fundamental...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Tudo bem. Eu só...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deixa eu encerrar a resposta...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Pois não.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - ... para V.Exa. não utilizar com outras formas. Veja V.Exa. o seguinte:...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Não faria isso.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - ... o que compete ao GSI é fazer as investigações que eles resolveram fazer. Compete, portanto, ao General Félix, que é o Secretário correspondente, o Secretário do Comando da ABIN, que faça as informações. Não cabe ao Ministério da Defesa fazer isso. Porque eu não estou



fazendo nenhuma investigação em relação a esse assunto. Não é da minha competência.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Desculpe, Ministro. Eu só estou trazendo aqui uma afirmativa feita...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Está certo.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ... pelo General Félix há pouco, agora,...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ... na Comissão do Senado. Mas, enfim, o senhor nega; eu acredito na sua palavra. Agora, é evidente que ele vai ter de responder pela afirmativa que fez.

Bem, só para encaminhar essa questão, Sr. Ministro, sobre a questão dos equipamentos... Nessa lista de compras, o senhor disse aí, parece-me — queria só, se houver, a confirmação —, informações dos seguintes equipamentos: Oscor 5000; Orion Non Linear, X600 e o Stealth LPX Global Intelligence S. System.

São esses os equipamentos — o senhor confirma, Sr. Ministro — que foram comprados?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Tem de retornar o... A lista está... Foi tirar xerox. Precisa primeiro retornar a lista.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Era importante eu perguntar porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Macris, V.Exa. segura essa pergunta mais para o final, porque está vindo a cópia e aí...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Não, essa seria praticamente a conclusão da minha intervenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou passar a V.Exa. os documentos que o Ministro deixou, explicitando quais são os que foram comprados.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Não, tudo bem.

Sr. Ministro, eu só queria saber se o senhor tem conhecimento de que essa Stealth, que é a tal maleta que — informações que temos — ela realmente pode fazer interceptações telefônicas; são as informações que existem. Então, eu queria saber se o senhor tem conhecimento disso. Se esse equipamento específico, não



esse Oscan 5000, que me parece que é um equipamento de varredura, mas esse Stealth LPX, que teria condições de fazer, adquirido aí pelo Exército para repassar à ABIN, e que teria condições de fazer interceptação telefônica. Só queria saber...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É que consta do prospecto, do prospecto do Stealth — e V.Exa. vai ver —, refere à possibilidade de fazer interceptação. Agora, se esse que está com eles faz ou não faz, eu não sei. O prospecto da informação informa que faz interceptação.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Hum, hum.

Sr. Ministro, a Revista *ISTOÉ* deste mês passado, agora... Ou melhor, deste mês... Há informação de que o Delegado Paulo Lacerda atribuiu a sua intervenção enérgica defendendo o afastamento da cúpula da ABIN como ingerência de terceiros. Segundo Paulo Lacerda, dias antes da reunião, o senhor teve uma reunião com o ex-Ministro José Dirceu.

Essa informação procede ou não, Sr. Ministro? Foi uma afirmativa do Sr. Paulo Lacerda, conforme diz a Revista *ISTOÉ*.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu recebi uma visita de cordialidade do Deputado José Dirceu na minha residência.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - E essa reunião com o ex-Ministro ocorreu, e esse assunto foi discutido?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Absolutamente. Ele foi me levar uma caixa de charutos.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Muito bem.

Sr. Presidente, eu estou satisfeito com as informações. E as dúvidas que eu tinha...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - ... apenas sobre essa questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. vai receber já, já a cópia do material.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Eu estou satisfeito com o meu tempo e com as perguntas que fiz, só dependendo, evidentemente, da resposta sobre esse equipamento específico.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Será dada.

Deputado Laerte Bessa, para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro... Obrigado pela presença, Sr. Ministro. O senhor demonstrou que realmente é um Ministro que realmente se preocupa não só com a democracia do País, mas também com a Justiça, ao vir fazer esses esclarecimentos aqui na CPI.

Eu tenho só 1 pergunta para fazer ao Ministro Jobim. As Polícias Judiciárias, em todo o Brasil, elas têm o equipamento Guardião. As que não têm o equipamento Guardião, tem o equipamento Sombra. São mais ou menos semelhantes esses equipamentos.

Esse equipamento não é de interceptação telefônica, como todo mundo acha que ele é de interceptação telefônica. Ele é um grande gravador; na realidade, é um grande gravador. Quem intercepta é a fornecedora, é a empresa telefônica; que é a interceptadora. Ela que faz, através de um equipamento, que nós já conhecemos, um *software* chamado Vigia, faz essa ligação.

Então, hoje, as Polícias Judiciárias usam esse equipamento. V.Exa. disse que, no inquérito policial militar, é usado um equipamento. Que equipamento seria esse, para fazer essa recepção da empresa telefônica?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É um receptor. Agora, que tipo de receptor eu não sei qual seja.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O senhor não sabe?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não tenho a mínima especialidade nisso. Não conheço o assunto.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Ministro, vai ser agora, por esses fatos que aconteceram hoje... porque a investigação era para um suposto bandido; agora estão investigando a Polícia Federal e a ABIN. Os canais todos estão virados para a ABIN e Polícia Federal; a investigação reverteu. E, nessa reversão, vai-se fazer uma auditoria nos equipamentos da Polícia Federal, principalmente no Guardião. Vai-se fazer uma auditoria no Guardião. Se isso acontecesse no inquérito policial militar, eu perguntaria a V.Exa.: esse equipamento da Justiça Militar seria auditável também?



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não sei. Eu não conheço quais são os equipamentos que são utilizados para esse tipo de recepção, se são gravadores simples, se são gravadores complexos; se tem essa característica desse gravador maior que é o Guardiã, que é um sistema de recepção sofisticado, que eu não conheço. Agora, o fato é o seguinte: nós temos de separar as coisas, Deputado. Uma coisa é a investigação do crime; e a investigação do crime é competência do Poder Judiciário. A investigação do excesso, dos abusos e dos mecanismos de interceptação é da competência, inclusive, da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ou seja, o fato de a Comissão estar se dedicando a essa análise é importante. Seria, digamos, despiendo se a CPI estivesse voltada exclusivamente para investigar o ato ilícito praticado pelo Fulano de Tal, o que não é objeto desta CPI. O objeto da CPI é mais amplo. E é amplo para identificar 2 coisas. Uma se, decorrente das investigações que os senhores estão fazendo e das conclusões a que os senhores chegarem, se a legislação que autoriza e que regulamenta a interceptação autorizável pelo juiz deve ser modificada no sentido de agravá-la, de mudar os mecanismos, de aperfeiçoá-la para reduzir o abuso — isso é uma coisa; e a outra é a investigação sobre as interceptações ilícitas, que não tem nada a ver com essas interpretações legais. Então, vejam bem, 2 análises têm de ser feitas, necessariamente — e o serão, creio, pela Comissão: 1) a análise das interceptações lícitas — se há abuso ou não; se há facilidades ou não; e, portanto, se há necessidade ou não da alteração legal; e outra é a forma pela qual possam ser coibidas as interceptações ilícitas. Agora, é importante ter presente que os senhores terão de meditar claramente em 2 coisas: não só o “apenamento” do interceptador ilícito, como do divulgador da interceptação ilícita. Alguém tem de ser responsável. Se os senhores não fecharem as 2 pontas, continuará havendo essa situação.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Concordo com V.Exa. E nós já temos uma idéia global da situação, da banalização da escuta telefônica no nosso País. E já temos anteprojeto, para que a gente possa, no final da CPI, elaborar um projeto que venha a contribuir bastante na legalização da escuta telefônica, legal e ilegal, que acontece no País.

Eu tenho certeza de que a CPI vai propor um projeto que venha, dentro da nossa experiência, dentro da experiência adquirida aqui durante a CPI... Esse





projeto vai, sim, contribuir muito para que nós possamos minimizar, hoje, a banalização da escuta telefônica, tanto legal quanto ilegal.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, o que à CPI tem de ficar claro é que há um dilema para os senhores enfrentarem e que tem de ser posto à mesa, para não ficar oculto. Se nós temos, em relação às interceptações ilícitas... Se nós temos uma interceptação ilícita e nós temos uma interceptação lícita, ambas têm dados. A interceptação lícita... O resultado da interceptação lícita é sigiloso; e a interceptação ilícita é de origem criminosa. Uma tem origem lícita, mas é vedada a divulgação; outra tem origem ilícita, e é também, evidentemente, vedada a divulgação. A questão é saber como é que os senhores vão compatibilizar — e se é ou não compatibilizável — a obrigação que decorre, inclusive, dos setores da imprensa na divulgação de interceptações ilícitas; se há ou não co-autoria do crime; e se isso é compatível ou não com a liberdade de imprensa. É isso que os senhores vão ter de discutir.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Com certeza, Sr. Ministro, isso aí...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Esse é um tema delicado a ser discutido.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - ... isso aí é um dos instrumentos que nós estamos usando para formalizar esse projeto. Com certeza, nós temos de agir duramente, nesse projeto, principalmente com a divulgação. A divulgação é um elo que denigre a imagem do instrumento, que é muito importante hoje para a investigação policial, que é a interceptação telefônica, e que vem a ser denegrido, a gente não sabe por quem: numa hora é pela Polícia; numa hora é pelo Ministério Público; na outra hora é pela operadora; na outra hora é pelo Judiciário.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Quero lembrar a V.Exa. que, em 1996, quando foi aprovada esta Lei nº 9.296, se discutiu. E havia no anteprojeto, no projeto e nas emendas que circulavam a possibilidade do apenamento daquele que divulgasse gravações ou divulgasse interceptações lícitas. E que o Congresso não aceitou. Ou seja, naquele momento se abriu essa discussão. Duas coisas distintas: uma coisa é a interceptação lícita, e o resultado dessa interceptação, que é a gravação, de gravação... Apenava-se, no projeto, a divulgação — porque eram sigilosas —, a divulgação destas gravações. Muito bem. O que se queria, e na





época se discutiu, é que, se o órgão que divulgasse essas interceptações, esses resultados das interceptações lícitas, seria ou não apenado. O Congresso afastou. Essa discussão reabre novamente; agora, reabre em 2 ângulos: reabre na lícita e reabre na ilícita. E a ilícita surge um problema: se alguém divulga uma interpretação lícita, é co-autor também do ato ou não? A isso são os senhores que têm de responder.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Com certeza, no nosso projeto, isso vai ser uma das partes mais importantes, para que a gente possa fazer esse estudo.

Agora, só para encerrar, Sr. Presidente, eu queria fazer uma pergunta para o Ministro, até como jurista que ele é. O caso da escuta, esse grampo telefônico do Senador Demóstenes com o Ministro do Supremo Gilmar Mendes. Essa escuta telefônica... Não se tem o áudio dela, Sr. Ministro; não se tem áudio; tem apenas a informação de uma revista... o teor da conversa que foi realizada, confirmada tanto pelo Ministro quanto pelo Senador.

O senhor acha que isso é suficiente para se demonstrar uma prova do crime? Porque o crime tem de ter o autor e tem de ter a vítima. O senhor acha que só essa informação da revista seria uma prova do crime? No meu entender, não seria.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, Deputado, há um dado importante: tanto o Ministro Gilmar Mendes quanto o Senador Demóstenes confirmam o diálogo.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Confirmam.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Logo, o diálogo houve. Se o diálogo houve, e confirmado pelos próprios integrantes, houve a gravação. E, se houve a gravação, a gravação foi ilícita.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Foi ilícita.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Então, não há que se discutir mais de ter havido isso.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Mas o senhor acha que, sem o disco, sem a transcrição que foi recebida pelo repórter, será que isso aí poderia ser um instrumento de prova para um processo judicial? O senhor acha que seria um instrumento? Isso, como jurista, numa análise do senhor...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Serve. Serve como elemento.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Serve?



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Serve como elemento investigatório. A questão aí posta e que vem de um problema também constitucional delicado, e que vai... Esse caso vai determinar, inclusive, o exame, provavelmente pelo Supremo Tribunal Federal, num determinado momento, dessa questão, que é a chamada possibilidade ou não da relativização do sigilo da fonte. Isso é um tema. A Constituição assegura, no texto constitucional — e, aliás, esse texto foi introduzido no art. 5º da Constituição por trabalho do então Deputado Antônio Britto, em 1987, que defendeu o problema do sigilo da fonte; foi ele que suscitou o problema, como antigo repórter que era —, que acabou sendo aprovado... A questão é saber o seguinte: se o sigilo da fonte é ou não é um direito absoluto; ou se é possível ser relativizado, em casos de ilícitos criminais. Isso é uma questão que tem de ser examinada pelo Supremo Tribunal Federal, lembrando que o art. 5º... Esses direitos e garantias constitucionais são cláusula pétrea. A questão é a interpretação disso. Ou seja... E já há alguns subsídios, alguns casos, em que o Supremo Tribunal Federal relativizou os direitos constitucionais, tendo em vista outros valores constitucionais. Isso se chama conflitos de valores constitucionais. E, desses conflitos de valores constitucionais, é que é avaliada pelo Supremo a sua relativização ou não; qual vale mais em relação a outro.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Obrigado, Ministro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Laerte Bessa.

É importante o que V.Exa. colocou, e muito bem disse o Ministro: aqui não está em discussão nem em jogo a figura da investigação feita contra um criminoso, que já está respondendo ao seu processo-crime, denunciado como tal na Justiça de São Paulo. O que se apura são os métodos utilizados em geral e, em algum caso, especificamente, em função de o caso ter sido trazido a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - O crime de ele ter usado a Kroll como instrumento. É um crime.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Que é exatamente o que nós desejamos saber, que é um crime praticado por ele e que é do interesse desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Justamente. Com certeza. Foi a esse crime que eu me referi.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, é por isso que eu digo que V.Exa. colocou muito bem: o que nós estamos apurando aqui são exatamente essas questões. Aquele indivíduo já tem foro competente, já será julgado no foro de São Paulo, pela Justiça Federal de São Paulo. E, aqui, nós estamos discutindo os instrumentos, a instrumentalização. O que nós estamos discutindo aqui é o que nós estamos observando em muitos casos, onde os fins estão justificando meios que são ilegais ou são “paralegais”, revestidos de um arcabouço legal, mas, na sua essência, são totalmente ilegais.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, V.Exa. possibilitou também um aspecto que tem de ser examinado pelos senhores, que diz respeito ao seguinte: veja, há instrumentos no mercado — e no mercado lícito, em lojas — que você pode comprar; instrumentos de interceptação telefônica. No Brasil, a interceptação telefônica só pode ser realizada para instrução criminal e processo criminal autorizado pelo juiz. A pergunta que se faz é a seguinte: é ou não é — a questão que eu ponho aos senhores —, será ou não será também observável pelo sistema legal a proibição da comercialização livre desses instrumentos, através do mercado? Ou seja, que as empresas que vendem também participam do processo? Isso vocês tem de verificar. Hoje, você não tem proibição; logo, você não pode atribuir responsabilidade nenhuma. Agora, não será o caso de que esses instrumentos sejam objeto de regulamentação estatal intervencionista?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, se V.Exa. me permite, isso deverá ser objeto de referência em nosso relatório. Eu tenho defendido publicamente que esses equipamentos devem ser considerados como produtos controlados e só devem ser comercializados com a autorização da ANATEL. Porque hoje a ANATEL não influi na comercialização; ela só influi quando eles entram em operação; aí têm de ser certificados previamente pela ANATEL.



No caso tanto do Guardião quanto do Sombra, a informaçaõ que a empresa nos deu é de que, por política interna da empresa, eles não vendem, a não ser para órgão de segurança. Mas não há nada que impeça que eles possam comercializar para quem quer que seja. Hoje, se for entrar em qualquer *site* de busca na Internet, é possível importar pelos Correios equipamentos para interceptação de comunicação telefônica. As importações desses equipamentos só, talvez, guardem algum tipo de restrição do Ministério da Indústria e Comércio, se tem similar nacional, nas regras de importação. Nós defendemos que também deve ser objeto de uma manifestação prévia da própria ANATEL a importação desse tipo de equipamento; e esse equipamento só pode ser comercializado para órgãos de segurança pública, no caso aqueles que tenham função legal, de poder fazer essas interceptações.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Isso é fundamental, isso é fundamental. Ou seja, não basta que a ANATEL possa autorizar; a ANATEL fiscalizaria, porque o adquirente precisa ter a competência legal de produzir essa interceptação. E tem de separar também. Eu não sei, eu não conheço esse tema... Agora, você tem um conjunto de instrumentos que são interceptadores e receptores; e você tem outro conjunto de instrumentos que são interceptadores; e tem um terceiro conjunto, que são só receptores. É ver qual é o tratamento a dar a cada um deles.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E V.Exa. pode ver muito bem, do que nós já apuramos aqui, por exemplo, o aspecto da "paralegalidade". A Polícia Rodoviária Federal, que tem por atribuição constitucional patrulhar as rodovias federais, hoje faz interceptação telefônica com a autorização da Justiça. Ou seja, está totalmente fora do escopo de quem não é Polícia Judiciária.

Então, essas coisas terão de ser tocadas e enfrentadas.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Fazem interceptação é?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Por ordem judicial.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá, para os seus questionamentos.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Para investigar acidente de trânsito?  
(*Risos.*) Só pode!



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, eu quero uma informação: o Ministro Jobim está depondo sob compromisso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Sempre.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Como é que é?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu queria que o Ministro Jobim confirmasse se, quando houve aquele vazamento do grampo do Ministro Sepúlveda Pertence, se o Ministro Jobim ainda estava no Supremo.

A nossa CPI começa a partir de um grampo envolvendo o Ministro Sepúlveda Pertence. Àquela época o senhor estava no Supremo ainda?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Estava. Não, não! Eu não me lembro. *(pausa)* Que eu estava no Supremo estava,...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Estava, sim.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - ... mas eu não me lembro em que data foi isso.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas o senhor estava no Supremo.

E qual foi o comentário interno, no Supremo, quando aconteceu aquele vazamento da conversa do Ministro Sepúlveda Pertence?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - É, mas... Exatamente.

O que se falava do Ministro Sepúlveda Pertence?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não se... Porque, vejam: não era uma interceptação do Ministro do Supremo; houve lá uma interceptação de advogados — eu não lembro o que era — e houve um diálogo em relação à conduta do Presidente... do Ministro Sepúlveda Pertence. Mas não se discutiu a interceptação; discutiu-se a divulgação de diálogo que teria sido captado dessa forma.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu estou perguntando porque, à época, o Presidente do Supremo era V.Exa.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não me recordo mais...



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sepúlveda era Ministro e, na época, V.Exa. estava... Se não houve nenhuma tomada de posição do Supremo com aquele fato que envolveu o Ministro do Supremo Sepúlveda Pertence.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, porque não houve interceptação do Ministro. Não é o caso como o de hoje. Hoje, é muito mais grave; hoje, houve interceptação do próprio Ministro do Supremo. Aí é outra história.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Por que, na sua avaliação, este caso é muito mais grave?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Porque se interceptou um diálogo que envolvia o Presidente do Supremo Tribunal Federal. No outro não houve; não houve interceptação do Ministro Pertence; houve uma interceptação de um diálogo de terceiros, que se referiam ao Ministro do Supremo, ao Ministro Pertence.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Aquela era legal.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Na reunião do Governo, de avaliação da questão da ABIN, em que se tomou conhecimento de que a posição mais dura em relação à ABIN foi de V.Exa., essa posição foi pela sua condição de Ministro da Defesa ou foi pelo fato de ter sido ex-Ministro do Supremo, e que envolvia agora um vazamento de uma informação, de um grampo, entre o Ministro Gilmar Mendes, que era seu Vice à época, e o Senador Demóstenes?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Absolutamente. Foi como cidadão e como conhecedor do sistema legal. E, no sistema legal, eu tinha uma informação. A informação é: a ABIN não pode fazer investigação criminal. Ponto. Logo, tem de se examinar o que está acontecendo. Para examinar o que está acontecendo, a melhor providência a ser tomada é afastar temporariamente a cúpula da ABIN, para se investigar essa situação. Mas vejam: a decisão, a minha posição não ficou fortalecida por esse instrumento. Não! Ficou fortalecida pela afirmação e o reconhecimento de que havia agentes da ABIN participando da atividade extra, que era a investigação de um crime comum.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O General Félix é agregado. É da ativa, mas é agregado. Tanto que, no Gabinete de Segurança Institucional, ele é agregado.





**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Está aposentado, já.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Já é aposentado ou é da ativa?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Está na reserva, já.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Ele já é da reserva?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Está na reserva, né? Está na reserva.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Já está na reserva?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sim, há muito tempo.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A informação que eu tenho é de que ele é agregado, não está na reserva.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A discussão... Ele está na reserva ou está agregado? (*Pausa.*) Está na reserva.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Está na reserva.

Se ele está na reserva, por que a sua posição dura em relação à ABIN não foi a mesma em relação ao General Félix? Por que só em relação à ABIN e não ao General Félix, que é, teoricamente, o responsável pela ABIN?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Porque o problema era a investigação... Vejam as coisas como são curiosas... Vamos deixar bem claro qual é o objeto desta situação: o objeto era uma investigação, um inquérito promovido pela Polícia Federal, determinado pelo Ministro da Justiça, para investigar a ABIN; não era para investigar o GSI. Logo, quem tinha de ser afastado eram os membros relativos ao comando da ABIN. Só isso.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas, na verdade, Ministro, a ABIN é subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional. Se a ABIN cometeu alguma ilegalidade, quem é o superior também tem de ter responsabilidade.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Mas não foi o que... Não é esse o meu juízo. Esse pode ser o juízo de V.Exa., mas não é o meu juízo.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sim, mas a subordinação da ABIN a quem é? Não é ao Gabinete de Segurança Institucional?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não é questão de subordinação. O problema é a investigação, que vai ser feita no âmbito de uma agência que tem autonomia. E essa agência vai ser investigada. Logo, quem se afasta? A cúpula da





agência. Só isso. Se não, você acabaria... nesse raciocínio, você afastaria o Presidente da República. (*Risos.*)

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Se for o caso... Tem *impeachment*. Já tivemos *impeachment* neste País.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - (*Risos*) Mas não por essas razões.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Por que a ABIN se utilizou do Exército para comprar esses equipamentos?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Porque ela tem uma comissão de compras: é uma comissão CEBW, que é uma comissão antiga de compras do Exército, que faz compras para o Exército todos os anos, nos Estados Unidos. São os produtos necessários ao Exército, a reposição dos seus materiais, etc. etc. E há um convênio com organismos do Governo para eles utilizarem esse mecanismo, que é um mecanismo mais ágil. Só isso.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Se o Exército não compra esses equipamentos, não usa esses equipamentos, como o Exército tinha *know-how* para poder fazer essa interface com a ABIN?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Isso é *know-how*; e *know-how* de compras você tem em qualquer lugar. No *know-how* de compras você tem um instrumento de compras, faz pesquisa e faz as compras, faz o atendimento possível. Não tem problema nenhum.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - E de que forma a ABIN ressarciu o Exército...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, mas não é o Exército que compra. É a ABIN que compra mesmo. Ele só executa.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Ah! O Exército só fez a execução da compra?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Só isso. Exato. Não é uma transferência de dinheiro, nada.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu recebi aqui um ofício do Comando da Aeronáutica informando que está sendo instaurada uma sindicância contra Idalberto Matias de Araújo e contra Adrian Nicolaiev Pereira dos Santos. Por



que não existe o mesmo procedimento da Aeronáutica em relação ao Ambrósio, que também, apesar de ser um agente da ABIN, é um ex-militar da Aeronáutica?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Porque não há competência nenhuma de fazer investigações e sindicância sobre quem está desligado da entidade. Ou seja, só se faz sindicância sobre aqueles que estão em atividade, não sobre os que estão em inatividade. Aqueles que estão em inatividade estão sujeitos a processos criminais, mas não a ações que sejam praticadas pelo antigo órgão referido.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Quando o Supremo Tribunal Militar concede direito de interceptação telefônica a alguma das Armas, chega ao conhecimento do Ministério da Defesa que houve pedido de interceptação?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, absolutamente. Veja, Deputado, em primeiro lugar, não é o Superior Tribunal Militar, são as Justiças Militares nos Estados, é o juiz militar. O Superior Tribunal Militar é um órgão de 2º grau. Quando o tribunal, quando o juiz local indefere é que eventualmente há recurso do indeferimento.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O conhecimento que eu tenho é de um caso do STM.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Há alguns casos que chegam ao STM por recurso, e ele autoriza ou dá provimento ao recurso etc. O recurso, normalmente, é do Ministério Público. Agora, quem concede a autorização, normalmente, primeiro é o juiz de 1º grau, o juiz militar das Auditorias de Guerra, das antigas Auditorias de Guerra, hoje juntas de julgamento. Pois bem, esses juízes são provocados pela autoridade policial militar, ou seja, o presidente do IPM, que solicita. Em alguns casos, quem solicita também é o Ministério Público. Ou seja, nessa faixa eles estão agindo como polícia judiciária da Justiça Militar, que é outro poder. Não cabe ao Ministério da Defesa nem a qualquer órgão do Poder Executivo participar dessas decisões que são do âmbito do Poder Judiciário.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Arnaldo. Vou passar a palavra ao próximo... Deputado Carlos Willian, senti sua falta aqui na bancada.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, eu lembraria também...



**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Se o senhor convocar, estarei aí de novo.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - ...que seria importante, Deputado Pellegrino, que também examinasse o problema da autorização das importações desses instrumentos, não só a venda no Brasil desses aparelhos, mas também a importação desses instrumentos.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - O que mais estranha é que além de... Essa é uma tese que eu tenho defendido. Parece-me que, para importar, só há uma consulta ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É, exato. É só controle do fator legal.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...quando eu defendo a tese de que a ANATEL deveria ser consultada sobre essa importação, porque o Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior vai ver só se tem similar nacional ou não, para proteger a indústria brasileira.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É outro motivo, é outra razão.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Se não tiver isso, ele permite a importação. Isso é grave. Isso é uma coisa grave, porque esse equipamento entra no País. Se ele entrar em operação é que... A autorização para entrar em operação é que a ANATEL tem que conceder, porque todo equipamento que interfere em radiofrequência só pode entrar em operação com a autorização da ANATEL. Mas o que é mais grave nessa história toda, Ministro, não é nem isso, é que pelo correio se pode fazer a importação de equipamento como esse.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Que não é controlado. Esse é que é o problema.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Faz-se uma compra e, pelo correio, esse equipamento chega. Isso é que é mais grave. Entra-se num *site* de uma empresa dessas, faz-se a solicitação e esse equipamento vem pelo correio.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É, a única coisa que faz é pagar o Imposto de Importação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Pois é. E olhe lá!



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A compra via Exército foi facilitada para a ABIN?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Hum?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A compra via Exército foi facilitada para a ABIN?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Ah, sim, facilita, exatamente porque... Por isso existe essa comissão, para viabilizar as compras, mas não a compra dessas coisas, compras gerais. E vejam: outro ponto fundamental nesse problema é que a importação de armas depende de autorização do Exército. Toda importação de armas no Brasil depende de autorização do Exército. Ou seja, nós verificamos a conveniência. Às vezes para ter a conveniência, se essa arma comprada é uma arma que é privativa do Exército, veda-se, senão autoriza-se a compra e fiscaliza-se também a comercialização.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, se o Deputado Carlos Willian me permitir, tenho uma pergunta, porque me ficou uma dúvida.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Relator sempre tem prioridade.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Agradeço, Deputado.

Diante da pergunta do Deputado Vanderlei Macris, V.Exa. teria afirmado que um dos equipamentos adquiridos poderia fazer interceptação de conversa telefônica — parece-me que o Orion, se não me engano — não linear.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A informação que me foi passada à época, no momento... Lembre-se de que, quando houve essa reunião, foi pela manhã, depois outra reunião à tarde, na mesma segunda-feira. Eu recebi isso antes um pouco da reunião e me foi enviado pelo Exército. Eles me mandaram pelo menos esses 3 que tinham apurado naquele momento. Não sei se tem outros. Esse Omni-Spectral Correlator; depois, tinha esse Stealth LPX Global Intelligence Surveillance System. Aqui, diz, embaixo, CDMA & GSM-*Passive/Active Interceptors*. Isso é o que eu dizia. Olhem, aqui, isto foi adquirido e consta... Porque eu não conheço o instrumento.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Então, nesse caso aí, só para entender, Ministro...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Pois não.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...o Comando do Exército sabe muito bem que esse tipo de compra não seria legal, porque a ABIN não poderia dispor de equipamento dessa natureza.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não tenho esse exame, não.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Parece-me, pelo que estou vendo aí da informação do prospecto, que ele tem uma capacidade passiva e ativa, ou seja, ele serve para fazer varredura, mas também pode interceptar. Seria isso? Por isso ele teria sido comprado?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não sei.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Essa é uma questão que precisa ser investigada...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A razão deverá...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...o motivo da compra.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Esse é um problema do...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Porque uma coisa é se comprar um equipamento que serve para fazer varredura e ele também tem um papel ativo. Outra coisa é a compra sabendo que ele...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Pois não, Ministro.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Tenho que esclarecer o seguinte: isto aqui é uma cópia do *site* da empresa que vendeu, onde faz a descrição geral do equipamento. Depois, observem, bem: aqui tem umas informações à mão, que são as informações que me foram passadas, dizendo "*este aqui foi comprado*". Qual foi comprado? Este aqui, com essa coisa aqui. Este conjunto e este outro aqui: The Great Hunter, que faz varredura, não é?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Que é o Orion.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É o Orion — The Great Hunter. Bom, o problema todo é saber — e aí vem o ponto — se este que está aqui foi exatamente o que foi adquirido, com todas essas qualificações. Isso é o que teria de ser investigado. Perfeito?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Aí, nesse caso, seria o Gabinete de Segurança Institucional que poderia dar essa informação.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Vai ter que fazer isso. Claro, lógico.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou até aproveitar para informar à Comissão Parlamentar de Inquérito que eu já fiz contato com uma equipe da UNICAMP. Vou designar alguns Deputados para fazer inclusive a perícia nesses equipamentos, para que a gente possa ter uma perícia feita de forma independente pela Comissão Parlamentar de Inquérito, para que a agente possa chegar a uma conclusão.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir também, seria importante ainda hoje a Comissão oficial ao General Félix, para que ele pudesse encaminhar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, se eventualmente já foram concluídos, os laudos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - E mandá-los para a gente.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ...dessa perícia que foi realizada nesses equipamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Willian.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Sr. Presidente, o jornal *Estado de Minas*, do meu querido Estado de Minas Gerais, semana passada, trouxe uma matéria que diz o seguinte: *Denúncia do Ministério Público da Itália para apuração de um caso de espionagem, lavagem de dinheiro e corrupção, entre outros crimes, cuja íntegra foi obtida com exclusividade pelo Correio/Estado de Minas, revela que entre 2004 e 2007 empresas italianas de investigação foram responsáveis pela instalação no Brasil, França, Uruguai e naquele país, de pelo menos 9 mil grampos ilegais, para interceptação telefônica e de e-mails. Pelo menos 2 mil pessoas foram espionadas, incluindo empresários, políticos, jornalistas, além de colaboradores diretos da Presidência da República brasileira. As gravações foram promovidas em ações de espionagem e contra-espionagem durante a disputa pelo bilionário mercado das empresas de telecomunicações.*

Sr. Presidente, hoje, toda a população brasileira ficou estarrecida com o pedido de prisão do segundo homem da Polícia Federal, a decretação de prisão do delegado Homero Menezes.





Aqui, nós estamos recebendo do Ministro cópias de equipamentos comprados pelo Exército e cedidos...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Comprados.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - É, pela ABIN.

Portanto, o que nós estamos vendo aqui, Sr. Ministro, é uma desestruturação de todo o sistema de inteligência brasileiro, o sistema de bisbilhotagem alheia.

Lá em Belo Horizonte, Sr. Presidente, Sr. Ministro, já foram pegadas pessoas vestindo uniforme de companhias telefônicas, fazendo grampos nos postes. Põem um gravadorzinho e depois buscam e ouvem o que foi gravado. Hoje, é mais moderno, transmite-se para um gravador, para uma central. Nós sabemos e lamentamos que o Supremo Tribunal Federal não tenha liberado para a CPI os pedidos da Justiça sobre os grampos telefônicos. Lá constam, Deputado, pedidos da polícia para interceptar contato telefônico sobre problemas de separação, ou seja, sobre assuntos de família, sobre litígios de ação civil. Isso nada tem a ver com ação criminal. O grampo é só para ação criminal. No entanto, usam para todos os sentidos.

Ministro, eu gostaria, diante do que perguntaram para o senhor aqui — e eu acho que o apertaram até demais —, de dizer o seguinte — e não era de se esperar por menos —: que V.Exa. demonstrou várias situações, mostrou verdadeiramente os equipamentos que foram comprados.

Eu tomei a liberdade... Assim que recebi, Sr. Presidente, a cópia desses equipamentos, passei um *fax* para Belo Horizonte, para um amigo meu entendido no assunto. Esses equipamentos aqui são apenas de varredura telefônica. Ou seja, eles são colocados nesse local e varrem isso aqui para saber se há algum interceptador ou se há alguma coisa escutando. E eles usam a frequência simplesmente para detectar se estão puxando algum sinal aqui de dentro. Agora, é óbvio que ele também diz, se você colocar um *software*, ele passa da varredura para a interceptação, ou seja, ele busca também informações. Mas, em compensação, somente as ligações que estão neste local que ele vai escutar. Ele não tem um freqüenciômetro para sair buscando os números de telefones na rua e captá-los.





Fica demonstrada a capacidade desses equipamentos adquiridos pela ABIN apenas para fazer a segurança da Presidência da República, até que provem o contrário.

Segundo, Ministro, parabênzo V.Exa. pela postura, pela coragem. V.Exa., numa reunião ministerial, teve a capacidade de tirar este País talvez de uma crise institucional, quando V.Exa. orientou que deveriam ter sido afastados os agentes da ABIN, e em que V.Exa. também alertou sobre essas maletas e até orientou que elas fossem periciadas para saber e mostrar para a sociedade brasileira realmente a capacidade desses equipamentos.

Eu acho que a crise está debelada, mas os fatos têm que ser esclarecidos, têm que ser demonstrados para a sociedade brasileira.

Mas não é só este fato, não. É igual o nobre Relator, que acaba de questionar V.Exa. por que isso aqui vem de forma ilegal, por que a ANATEL vem... Se vem cocaína dentro de envelope do exterior, meu nobre Relator, por que não vem um equipamento qualquer? O que nós temos que realmente fazer é a legislação.

Eu faço um apelo aos meus colegas Deputados, ao nobre Relator, ao nobre Presidente, que atua duplamente, tanto como Relator-Adjunto e também como Presidente, e todas as suas aberturas dão contribuição essencial para que possam ser esclarecidos os assuntos, para que, já que temos que fazer, façamos antes que o Supremo Tribunal Federal o faça, porque essa é uma responsabilidade da Câmara dos Deputados. E se nós não legislarmos sobre isso imediatamente, com certeza, para o bem do País, o Supremo Tribunal vai fazê-lo.

Portanto, eu acho que todas as perguntas que eu tinha que fazer a V.Exa. já foram feitas. Eu só tenho uma pergunta que eu não sei se V.Exa. vai se sentir confortável para respondê-la, porque não é uma pergunta direta: como o senhor, como Ministro e com essa vasta experiência, vê essa orgia de escutas clandestinas, esses excessos de decretações de prisões no Brasil, esse excesso de exibicionismo na imprensa sobre prisões de pessoas e principalmente sobre a revelação e a divulgação das escutas telefônicas?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, veja bem, eu creio que esta Comissão tem condições, agora, de examinar essas questões amplas e entrar nas questões mais delicadas, exatamente a compatibilização entre a liberdade de



imprensa e os direitos e garantias individuais. Outro tema também a ser examinado... Eu queria lembrar a V.Exa. o seguinte: em 1992/93, quando houve o problema do Governo Collor. A Câmara dos Deputados havia elaborado um texto de projeto de lei que havia sido aprovado na Câmara sobre o crime de improbidade administrativa, e esse projeto de lei foi para o Senado. Quando estive no Senado, foi exatamente o momento em que surgiram as grandes denúncias sobre a questão do Governo Collor, e o Senado então fez um texto que tinha uma característica que está muito forte hoje, inclusive, na legislação penal brasileira, produzida exatamente nessa emocionalidade de problemas. O Senado fez um texto que era uma carta de princípios e deixava todos os ilícitos abertos, um desenho imensamente aberto, viabilizando que o Poder Judiciário pudesse tomar decisões sem, digamos, um parâmetro mais estreito e mais estrito. A Câmara, no retorno desse projeto, alterou o projeto, tentou modificar, ajustar o projeto àquelas possibilidades. O que eu quero deixar bem claro aos senhores é o seguinte: nós temos hoje no processo legislativo brasileiro uma incapacidade de formação de maiorias. E quando o Congresso Nacional, Sr. Presidente, tem incapacidade de formar maiorias, a forma pela qual você produz e o preço que paga o Congresso para produzir uma legislação é a ambigüidade, porque a ambigüidade viabiliza a formação da maioria. Agora, os senhores têm que ter consciência de que no momento em que os senhores, para produzir o texto, cedem para a ambigüidade, os senhores estão transferindo o poder decisório final ao sistema judiciário. O intérprete da lei é que vai solucionar aquelas questões que os senhores não enfrentaram ou que não quiseram enfrentar. Dito de outra forma, os acordos, digamos, que são dilatatórios, ou seja, não decidem o tema e deixam o tema em aberto, usando advérbios de modo e adjetivos, o que é muito comum hoje na legislação que está sendo feita, determinam um aumento do poder decisório do sistema judiciário, e o sistema judiciário acaba se transformando num Poder Legislativo supletivo, para suprir aquilo que não foi enfrentado. Então os senhores têm que ter clareza sobre esse tema. Vejam, por exemplo: os senhores estão examinando uma questão penal. A pergunta é: há ou não há no sistema jurídico brasileiro, hoje, o abuso das prisões temporárias para investigação de 5 dias? Está sendo usado isso com comedimento ou está sendo usado isso como forma de criar um tipo de pressão? Os senhores têm que examinar isso. As notícias



que se têm são de que “Ah, precisamos investigar suspeitas de que alguém tem alguma coisa”. Aí, de repente, se determina uma prisão para investigar uma suspeita? Isso é legítimo? E, lembrem-se bem, uma coisa é quando isso acontece com os outros, e os senhores têm a responsabilidade de lembrar que os senhores são responsáveis por todos, por toda a Nação. Ou seja, é necessário meditar muito fortemente sobre esse assunto. Não é fácil enfrentar isso. Não é fácil enfrentar porque têm, digamos, um apelo muito forte na população esses atos de natureza arbitrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Da mesma forma, Ministro, quando esta Casa estabelece que o prazo da interceptação é 15, prorrogável uma vez por mais 15 dias, os tribunais fazem uma interpretação extensiva permitindo *ad aeternum*, desde que fundamentado. Então, quer dizer, mesmo que nós sejamos claros, muitas vezes a nossa precisão faz com que essa interpretação seja muito mais extensiva. Por exemplo, a interceptação telefônica será concedida não havendo outra forma de se investigar, como último recurso. E passa a ser o primeiro recurso autorizado pelas próprias autoridades judiciárias.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Presidente, me permite?

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Me permite, Sr. Presidente? Eu estou...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Só para encerrar aqui. Eu sugeri a V.Exa., Presidente... É que a nossa tendência, às vezes, é fazer uma legislação a partir do que nós achamos. Eu sugeri fazer uma legislação a partir da experiência empírica. Que a assessoria do Congresso, da Câmara, fizesse um levantamento de todos os tipos de decisões que existem e os senhores fizessem uma legislação em cima do que acontece e não em cima do que acham que pode ser. Ou seja, façam esse levantamento. Observem bem, recentemente o Supremo Tribunal concedeu um *habeas corpus* anulando um processo porque houve interceptação telefônica por 2 anos.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não sei, Deputado. Houve... Do STJ.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Do STJ, em relação à Operação Sundown.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Exatamente, o que mostra que está havendo abuso. Então os senhores têm que levantar essas situações todas e elaborar uma legislação em cima dos abusos existentes, e não sobre o abuso que ficou sabendo, que o sujeito informou. Faz-se um trabalho de levantamento empírico fácil hoje, muito simples, pelos sistemas de informatização que nós temos aí nos tribunais, e faz-se um levantamento para fazer uma legislação que feche, mas com responsabilização.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Por isso é que eu digo, Ministro, que todo esse esforço legislativo que ora o Senado está fazendo, que o Executivo está fazendo, ainda está fazendo fora de hora, porque só esta CPI é que vai mostrar o retrato do todo para que, em cima dessa legislação, se possa fazer a melhor legislação possível para ter um instrumento que possibilite investigar o crime do colarinho branco, o crime de corrupção, mas que ao mesmo tempo exista um controle por parte do próprio Poder, que é o próprio Poder Judiciário.

O Deputado Carlos Willian estava com a palavra.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Só encerrando, meu nobre colega Presidente, Deputado Itagiba, não é só o Poder Judiciário, não, Presidente Itagiba. Não é só o Poder Judiciário, não. A própria polícia, tanto a Civil como a Federal, a partir do momento em que ela passa de 15 dias e continua escutando sem pedir autorização de prorrogação, ela também está inserida dentro desse texto.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Deputado, não existe isso, não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - É lógico que existe.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Só é prorrogado quando o juiz autoriza.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Não, é lógico que existe.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - A Polícia Civil e a Polícia Federal estão fora disso aí.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Olha, eu vou lhe falar um caso que aconteceu em Minas Gerais há 3 meses atrás.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Não, não existe isso, não.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Willian) - Deputado Carlos Willian, nós estamos na fase de questionamentos, aproveitando que o Ministro está aqui e tem um horário a cumprir. Eu pediria a V.Exa. que se tiver mais algum questionamento... Depois nós podemos fazer um debate.

**O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN** - Não, não tenho. Eu só queria responder ao nobre colega, porque ele disse que não tem. Eu estou dizendo que tem, e eu tenho uma experiência em Minas Gerais de 2 semanas atrás, verdade seja dita. Eu gostaria, finalizando, de agradecer ao Ministro a presença. Se não bastassem todos os interrogatórios, somente, vamos dizer, esta aula que ele nos deu aqui de como legislar já valeu a presença neste Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Carlos Willian. O Deputado Rodrigo Rollemberg não se encontra no momento.

Deputado Maurício Quintella Lessa, para os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** - Boa tarde, Ministro Nelson Jobim.

Ministro, parece-me que o senhor foi chamado aqui para esclarecer em que contexto se deu o afastamento dos então dirigentes da ABIN. Parece-me que isso ficou na maior parte esclarecido. Eu tenho apenas 3 perguntas para suprir algumas lacunas que ficaram a partir do depoimento de V.Exa.

A primeira delas é exatamente sobre essa questão da compra dos equipamentos. A ABIN tem outros métodos de compra, como todos os órgãos da administração pública — licitação, pregão, lista de preços, cartão corporativo, enfim, várias outras. Ela se utiliza do Exército para fazer esse tipo de compra porque é uma compra especial, provavelmente equipamento que só se compra no exterior e que o Exército teria mais facilidade em adquirir. A pergunta que eu faço é se quando esses outros órgãos da administração pública — ABIN e Polícia Federal; não sei se a Polícia Federal também se utiliza desse mecanismo de comprar através do Exército — fazem isso, se é necessário algum tipo de justificativa. Se no processo administrativo esses órgãos, para comprar através do Exército, precisam efetivamente justificar o que estão comprando, por que estão comprando, para quê estão comprando.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não. Só se for instrumento controlado. Esses objetos não são controlados. O único em que há manifestação do Exército específica é quanto à importação de armas. Então, ele tem que verificar se há conveniência ou similar nacional. Você comprar Glock ou comprar, enfim, (*ininteligível*) armas. Isto, sim. Em outra ocasião não há nenhum juízo. Há um convênio entre o Comando do Exército e a ABIN, no caso, o Gabinete institucional, e também a Presidência da República, para compra de instrumentos. E aí são solicitados, são comprados. Não são examinados o juízo, nem para quê, nem por quanto.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas a partir... Ministro, a partir desse fato, ficou caracterizado, ou vai ficar, pelo menos, a partir da perícia... Se a perícia mostrar, determinar que esse aparelho tem capacidade de fazer escuta telefônica, vai ficar patente que a ABIN se utilizou de um instrumento, de um canal de compra, que é o Exército, para comprar o equipamento que não poderia utilizar.

A pergunta que eu faço a V.Exa. é se o Exército, o Ministério da Defesa, a partir desse fato, tomou providências no sentido de evitar que isso ocorra novamente.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - No caso específico, veja, na hipótese do exame que se faz, não se faz exame nenhum em relação aos pedidos feitos. Evidentemente, agora, em face dessa circunstância, nós poderemos eventualmente fazer exames dessa natureza. Agora, vejam, nós temos que estabelecer legislação de controle desse mecanismo. Esse é o ponto fundamental. E essa legislação que está referida pelo Deputado Nelson Pellegrino e que seria objeto do seu parecer e da elaboração de uma legislação nesse sentido, para controlar esse tipo... não só controlar a venda, como controlar a importação desses instrumentos. Porque há venda... há similar... há, eventualmente, similares nacionais. Eu não conheço.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, V.Exa., no depoimento — eu queria pedir emprestados a experiência e o conhecimento jurídico de V.Exa. —, afirmou aqui, nesta CPI, que a interceptação de *e-mail* seria, pela legislação brasileira, proibida... continuaria proibida.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - A interceptação de *e-mails*.





**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - São duas coisas distintas. O que proíbe... o que é inviolável... Porque, vejam, há uma confusão. Quando se diz: são invioláveis a comunicação telefônica, a comunicação por correspondência, a comunicação de dados, a inviolabilidade é da comunicação e não do resultado da comunicação. Por que se permite exclusivamente a interceptação telefônica? Porque a interceptação telefônica não deixa resultados. É por isso que são legítimas a busca e a apreensão de cartas. Porque, no momento em que você faz busca e apreensão de cartas, você não está violando a comunicação, você está examinando o resultado da comunicação. Há uma longa discussão doutrinária. Quem tem um trabalho extraordinário sobre esse assunto, que fixou definitivamente a matéria, foi o Prof. Tercio Sampaio Ferraz, num artigo publicado da doutrina sobre o assunto. Então, nesse caso, quando se discutiu isso, à época da Constituinte, foi exatamente isso: a transmissão de dados tem resultados. A comunicação por correspondência tem resultados. A comunicação telegráfica tem resultados. Logo, não é necessária a sua interceptação para conhecer o resultado. Agora, a interceptação telefônica... aliás, no telefone não ficam resultados, porque ela desaparece, é instantânea. É por isso que se autorizou somente a interceptação telefônica. Não se autoriza a interceptação de comunicação. Agora, isso não impede que se faça busca e apreensão de resultados de comunicação. É o caso, por exemplo, de você obter a busca e apreensão de um disco rígido que tenha memórias de *e-mails*. Isso é possível. O que não pode é interceptar a comunicação do *e-mail*. Está bom?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Está bom, mas nessas operações todas nós estamos assistindo a interceptação de *e-mail*.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É isso que tem que ser investigado. Esse é um problema que tem que ser investigado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas que é feita a interceptação é, e tem sido usada como...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O que é inviolável é a comunicação e não o resultado.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas ainda assim...

Ministro, V.Exa. foi chamado aqui, como eu disse no início, para esclarecer em que contexto a direção da ABIN foi afastada, a partir daquela reunião com o





Presidente da República. O que a imprensa divulgou é que essa direção foi afastada a partir da informação que o senhor tinha levado ao Presidente da República de que a ABIN teria comprado equipamentos para a interceptação telefônica. No depoimento de hoje, V.Exa. disse que não. Disse que o que fortaleceu o convencimento do Presidente em relação à necessidade do afastamento da direção da ABIN no decorrer da investigação era o fato de a ABIN ter participado diretamente da Operação Satiagraha.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, o que é importante ter presente é que o afastamento dos diretores da ABIN correspondia à necessidade de investigar a participação da ABIN numa investigação criminal da qual não deveria participar. Nós tínhamos dois tipos de informações: uma era a informação, que eu havia recebido naquele momento, de que havia instrumentos capazes de fazer interceptação telefônica e que, portanto, aquilo colocaria suspeita de que, efetivamente, a notícia da revista era verdadeira, porque, veja, na manhã do mesmo dia, o Ministro Gilmar Mendes confirmou o diálogo. Logo, o diálogo houve; logo, a gravação houve. Não se discutia a materialidade; discutia-se a autoria. A atribuição da autoria da gravação era feita à Agência. A informação que eu tinha eram duas: uma era a informação de que havia instrumentos que poderiam gravar. Eu não sabia se poderiam ou não. A informação que eu tinha era essa. E havia mais uma segunda informação, confirmada naquele momento, de que agentes da ABIN tinham participado. Eu sabia, por informações de terceiros, de um Senador da República, de que haviam sido identificados 3 agentes da ABIN que haviam seguido uma determinada pessoa no Rio de Janeiro. Então, nós tínhamos dois elementos: um elemento era o da suspeita da existência de instrumentos de interceptação, que seriam vistoriados etc.; e uma segunda informação, absolutamente tranqüila e insuscetível de dúvida, de que havia participação de 3 elementos da ABIN. Ora, nessa hipótese, estava reforçada a situação de que a ABIN estava participando de uma investigação de um crime comum e não pode investigar crime comum. Logo, ela tem que ser investigada. Ponto. E para ela ser investigada tinham que ser afastados, temporariamente, os seus diretores. É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Também, se confirmada essa suspeita da participação de agentes da ABIN nesse processo investigatório,



então, pelo que o senhor está me dizendo, fica inviável a possibilidade de retorno dessas pessoas, porque a ilegalidade foi cometida. Essas pessoas são as responsáveis. Então, logo não devem voltar a ocupar esses cargos. É isso?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, cada coisa no seu tempo ou, como disse o Dr. Ulysses, cada dia com a sua agonia.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Sr. Presidente, só para uma informação. O nosso expositor, o Ministro Nelson Jobim, vai ter que se retirar a que horas?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Dependendo dos senhores, a hora que os senhores determinarem.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Ah, não, porque me haviam dito que ele teria um horário marcado preestabelecido.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É porque tenho que me apresentar à Presidência da República na posse do ...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu posso suspender a sessão. Ele vai à cerimônia e volta para as demais indagações.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Eu tenho uma pergunta também para V.Exa., Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Miro Teixeira.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Se a saída do Ministro Nelson Jobim encerra a sessão. Porque tenho um requerimento para propor a V.Exas. e não precisa ocupar o Ministro Jobim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu tenho outros inscritos. Vamos passar ...

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Não encerra a sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Não encerra.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Está bem.

**O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** - Para concluir, Sr. Presidente. Eu ia concluir com a pergunta que V.Exa. fez, mas vou fazer a mesma pergunta com um adendo. Ministro, ficando, como me parece que vai ficar comprovado — já está em toda imprensa nacional; isso faz parte já da investigação



—, que mais de 50 agentes da ABIN participaram da Operação Satiagraha, inclusive de pessoas que não são nem mais ligadas à ABIN, que eram ligadas ao antigo SNI, participaram da Operação Satiagraha, com autorização do antigo diretor da ABIN; se essa perícia, que me parece que já concluída, pelas informações que nos foram trazidas pelo Deputado Vanderlei Macris, ditas pelo General Félix, hoje, na CPI do Senado, se ficar confirmado que esses equipamentos efetivamente podem fazer escuta e essas auditorias também confirmam se foram utilizados para isso; se V.Exa. for instado a opinar, como V.Exa. orientaria o Presidente da República em relação ao futuro da ABIN, na sua direção?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, nesses casos, não se pode falar sobre o “se”. Nós temos uma expressão chamada “condicionais contrafáticos”. V.Exa. está trabalhando com condicional contrafático, o que determina que seja impossível dar resposta.

**O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** - A participação já sabemos que aconteceu, isso é fato. A participação...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, Deputado...

**O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** - E a perícia me parece que já foi concluída.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, há um problema de uma divergência de natureza, de formação. Eu sou advogado há 40 anos e fui juiz, enfim, fui várias coisas. E eu não costumo condenar ninguém antes de terminar a investigação. Uma coisa é responsabilidade política, que é o que nós discutimos, que foi a decisão do Presidente.

**O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** - Mas meu questionamento é a responsabilidade política.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A responsabilidade penal é um assunto que tem que aguardar as investigações, há competências específicas do Poder Judiciário de fazer as denúncias, do Ministério Público. Então, as coisas têm que continuar dessa forma. Na parte relativa ao comando da ABIN, é uma decisão que cabe ao Presidente da República e não a mim.

**O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** - Obrigado, Ministro.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra à próxima inscrita, Deputada Marina Maggessi.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Boa tarde, Ministro. Muito obrigada pela sua presença; parabéns pelas suas colocações.

Eu tenho uma pergunta a lhe fazer.

Como Ministro da Defesa, V.Exa. sabe ou já ouviu falar sobre a existência de um equipamento israelense chamado Reliant, no território nacional, que faz interceptações por padrão de voz?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não conheço esse assunto.

Aliás, eu não sou especialista nesse tipo de tema. Eu não conheço, não.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Não, mas isso não é para o senhor ser especialista no tema. É porque, como Ministro da Defesa, o senhor...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não tenho notícia, não.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Não tem notícia disso, de que se fazem escutas, dentro do Brasil, através de padrão de voz?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não sei não.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Muito obrigada.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Nem sei da existência desse instrumento. Agora, eu sei que os israelenses, Deputada Marina, eu sei que os israelenses têm uma empresa com grande desenvoltura técnica para essas coisas. Agora, não sei se existe esse instrumento, não conheço.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - *O.K.*

Satisfeita, obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Gustavo Fruet é o próximo inscrito.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Bem rápido, também.

Boa tarde, Ministro.

De forma bem objetiva, não é possível um maior debate, mas, de qualquer maneira, pela sua experiência, talvez o senhor seja a pessoa hoje mais qualificada para apresentar uma análise e algumas sugestões de caminhos a serem adotados.

Nossa preocupação hoje era saber: com relação ao laudo, fica a dúvida; com relação à lista fica a dúvida da utilização, e o Presidente já determinou uma perícia



pela UNICAMP — muito positivo. Com relação à saída do Dr. Paulo, é algo inédito numa área de inteligência e nesse Governo. Lembro outras crises em que não houve uma medida tão firme. Mas isso é um juízo político, evidentemente, e cabe à Oposição neste momento também, se for o caso, explorá-lo. E, também, com relação à participação da Agência, o número de escutas. Então, de certa forma, cumpriu-se com a razão da sua convocação. Entendo que são as 3 pessoas chaves nesse processo: o General Félix, V.Exa. e depois o Ministro da Justiça. Até em razão disso, farei 4 perguntas, que são muito pontuais e acessórias, mas para de alguma maneira entender e até auxiliar no questionamento ao Ministro da Justiça.

O senhor já foi Ministro da Justiça, Presidente do Supremo e... O senhor, como Ministro da Justiça, se a Polícia Federal tivesse realizado escutado telefônica que alcançasse o Palácio do Planalto, com gravação, por exemplo, do Chefe de Gabinete da Presidência da República, o Ministro da Justiça teria ou não conhecimento dessa investigação?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A parte final da pergunta qual foi?

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Seria de conhecimento do Ministro da Justiça esse tipo de investigação?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não necessariamente. Aliás, V.Exa. está lembrado, no Governo Fernando Henrique houve isso. Ou seja, em 1995, houve uma autorização judicial para a escuta telefônica de um embaixador que trabalhava no gabinete da Presidência da República. Vejam. As escutas telefônicas autorizadas pelo juízo, judiciárias, não são comunicadas ao Poder Executivo. São do âmbito do Poder Judiciário. Então, não há como você ter uma fiscalização nisso, e seria indevida, inclusive, qualquer tipo de interferência do Ministro da Justiça nos atos determinados pelo Poder Judiciário.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem.

Especificamente nessa operação, então, pode-se afirmar também que o Ministro da Justiça não tinha conhecimento do que se desenvolvia na Operação Satiagraha?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Isso eu não sei. Você tem que perguntar para ele.



**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Com relação, Ministro, aos equipamentos de inteligência a serem utilizados por um órgão de inteligência do Governo. V.Exa. afirmou que as Forças Armadas não dispõem desse equipamento. Ponto. Mas, em caso de guerra...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, veja. Não de interceptação telefônica, não disponha. O serviço de inteligência das Forças Armadas têm instrumentos de varredura, não de interceptação.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Em caso de guerra ou num caso de prevenção de dissuasão da ação do Exército brasileiro, das Forças Armadas brasileiras, os militares especialistas em comunicações, como é que eles podem fazer a interceptação dos alvos? Eles podem utilizar, em caso excepcional, equipamentos da Polícia Federal, ou as Forças Armadas brasileiras estão preparadas para a utilização de equipamentos de interceptação inimiga, por exemplo, dentro de território brasileiro, ou de agente inimigo em território brasileiro?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Só em estado de guerra. Precisa haver a declaração de estado de guerra, e aí você tem uma redução dos direitos constitucionais. E nessa hipótese desaparece, então, a segurança da investigação criminal, ou seja, para a investigação em termos de segurança nacional. Aí é questão de guerra.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - E que equipamentos seriam utilizados pelas Forças?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não tenho, não tenho a mínima idéia.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Cabe ao Ministério da Defesa a inspetoria geral das polícias militares, vinculado ao Ministério, que fiscaliza as atividades ou, pergunto se fiscaliza as atividades de inteligência desenvolvidas pelas forças auxiliares, especificamente pelas polícias militares estaduais. O senhor tem conhecimento de que as polícias militares estaduais dispõem de equipamentos de escutas ou ambientais, e como o seu uso é controlado?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, Deputado, as Forças militares estaduais estão sujeitas somente, vejam, o que o Exército Nacional controla, a partir de 88, antes não, é o efetivo e o material militar, ou seja, o equipamento das Forças Armadas no sentido das Forças militares, ou seja, fuzis etc. etc., ele não controla as





atividades. Não compete ao Exército controlar as atividades das polícias militares. Compete ao Exército duas coisas: definir... A União define os efetivos das Forças militares estaduais e também o equipamento militar. Só isso. Antes de 88, a Constituição de 67 determinava também que a instrução policial militar era definida pelo Exército Nacional. Depois de 88, desapareceu isso.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Quer dizer, então não há conhecimento?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não é que não haja conhecimento. Não há nenhuma possibilidade de investigação. E, logo, não tem conhecimento.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Está bem. E, por fim, o senhor defende que a ABIN fique vinculada ao Ministério da Defesa ou manter o modelo institucional atual?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Como é?

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - O senhor defende que a ABIN fique subordinada ao Ministério da Defesa ou que se mantenha...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, Ministério da Defesa não tem...

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - ... o modelo institucional atual?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O Ministério da Defesa tem a função exclusiva... Aliás, há um tema que nós teremos que discutir, do Ministério da Defesa, é a manutenção, no Ministério da Defesa, de uma agência de transportes, que é a aviação civil. No mundo todo, a aviação civil é da competência ou do Ministério dos Transportes, nos Estados Unidos, por exemplo, na Europa toda são... No Ministério da Defesa, deve ficar exclusivamente matéria estritamente militar.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET** - Obrigado, Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Sarney Filho.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Ministro, Presidente, Relator, colegas, Ministro, primeiro eu quero dizer que é uma honra sempre tê-lo aqui na nossa Casa pelo seu talento, inteligência, experiência e pelas suas inúmeras e relevantes contribuições que deu ao Legislativo. E também, ao lado disso, é sempre uma alegria ouvir essa sua inteligência pujante, dando opiniões sobre temas muito importantes.



Dessa audição, primeiro me ficou — não é uma pergunta, apenas um comentário — claro, no começo da exposição, que na realidade está havendo um abuso e uma certa desorganização, não estou colocando palavras na sua boca, essa foi a minha interpretação, nesse segmento das escutas telefônicas. E pelo que a gente lê também na imprensa, essa discussão dentro do Judiciário, as próprias palavras do Ministro, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que disse que poderia haver um conluio entre procuradores, investigadores, juízes de primeira instância. Tudo isso faz com que realmente, nesta Comissão, que é praticamente dividida em duas partes, a atuação, na primeira a parte investigativa, casos concretos, essas coisas todas, e na segunda a parte propositiva. E me parece que, como estão as coisas, esta Comissão, a maior contribuição que ela pode dar é justamente no segmento, na parte propositiva dela. E, dentro desse aspecto, eu sei que V.Exa. tem inúmeras contribuições a dar. Já deu uma pincelada aqui sobre alguns assuntos. Nesse sentido, eu já gostaria de fazer um pedido, que acho que pode ser incorporado pelo Relator e pela Comissão. Mas se não for, eu, como membro da Comissão, já estou fazendo, de que V.Exa. faça uma proposta, um comentário formal sobre sugestões a respeito dessa lei, usando da sua experiência como jurista, como homem público e como administrador. É uma proposta e será uma contribuição muito valiosa para a nossa Comissão neste momento.

Por outro lado, também, quando se falou aqui, entrando rapidamente na questão sobre como seria nessa lei a divulgação, a responsabilidade da divulgação, da fonte, e também da compra do equipamento... Eu gostaria um pouco da atenção do Relator Pellegrino. Eu acho, nobre Relator, que há equipamentos que podem servir à defesa do cidadão. No caso, equipamentos de rastreamento, por exemplo. Será que é necessário uma empresa particular ou um cidadão comum precisar de uma coisa especial para saber se está sendo grampeado, se há... Eu vou já concluir. Eu acredito que não. É assim como se você comprasse um colete à prova de bala. Eu não acho que para você comprar um colete à prova de bala você precisa de autorização. Para comprar um revólver com bala, sim. Mas um colete, não. No caso, é apenas uma das inúmeras discussões que certamente vão...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Se V.Exa. me permitir, vou dar um exemplo para poder fundamentar o de V.Exa. Por isso que eu acho que a



ANATEL é quem tem que dar a palavra final. Por exemplo: é muito comum hoje ligarmos para determinadas empresas, ou até para *call centers*, e há um aviso no início da conversa de que aquela conversa estaria sendo gravada. Então, tanto a Dígito, que fabrica o Guardião, quanto a Federal, que fabrica o Sombra, essas empresas originalmente eram empresas que desenvolviam equipamentos de gravação, de telecomunicações. Depois, a partir de uma colaboração com a Polícia Federal, esses equipamentos foram desenvolvidos. Então, há empresas hoje que gravam conversas telefônicas dos seus empregados. Mas há uma comunicação prévia de que essa conversa está sendo gravada. Então, um equipamento desse poder servir para fazer gravações de conversa telefônica. E tem uma coisa...

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Não, não. Desde que não sirva...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - E tem uma coisa. Agora, isso tem uma coisa. Certo? Mas tem equipamentos que são desenvolvidos especificamente para interceptação de comunicações telefônicas.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Está certo. Só uma das questões... Eu só vou concluir rapidamente agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Sarney Filho.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Sarney filho, só para aproveitar o Ministro, para a gente fazer umas perguntas. Depois fazemos o debate, na outra parte.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Sei, sei. Pois bem. É justamente isso. Eu já ia entrar agora, objetivamente, já encerrando, com a última pergunta, já que eu me sinto inteiramente satisfeito no que diz respeito aos pedidos, aos termos do requerimento de convocação — foram explicitados aí claramente. Mas eu gostaria de saber o seguinte. Eu não sei se isso já foi feito pela CPI. Essa Comissão de Compra de Washington — eu não me recordo a sigla —, mas essa Comissão de Compra de Washington, ela faz compra para os Estados também, para as Secretarias de Segurança dos Estados, ou só compras da União?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja. A questão da aquisição desses equipamentos. Não necessariamente vai ser comprado pela comissão do Exército, pode ser comprado por qualquer circunstância, inclusive por compra direta, por



compra de Internet, etc. No caso específico, houve, para facilitar é que a ABIN solicitou compra desses instrumentos usando uma estrutura que já existe em Washington, que é essa. Só isso.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Exatamente. Mas os Estados não poderiam se aproveitar dessa estrutura?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não. Não.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - É institucionalmente proibido.

Então, Presidente, eu me sinto satisfeito.

Muito obrigado.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu só queria, Sr. Presidente, em relação à sugestão... Eu queria dizer a V.Exa. o seguinte. Eu não tenho condições de enviar sugestões, porque eu não me encontro da condição de Ministro da Justiça, mas da Defesa. Quem tem condições de discutir esse tema, na competência de sua Pasta, é o Ministro da Justiça. Eu não tenho condições, porque não há como diferenciar entre o expositor e o Ministro. Eu estou aqui como Ministro da Defesa, não estou aqui como fulano de tal. Então, não há como fazer sugestões. Eu posso é suscitar problemas. E nessa linha de suscitar problemas, temos de fazer uma observação, que V.Exa. precisa ter muito claro. Uma coisa é interceptação telefônica; outra coisa é eu gravar um telefonema que eu estou recebendo, ou eu gravar um telefonema que eu estou fazendo. Isso não é interceptação telefônica. Interceptação é ato de terceiro. Vou narrar um caso. No Supremo Tribunal, houve, Deputado Pellegrino, um problema de um determinado personagem que estava sendo achacado. Ou seja, estava sendo feita extorsão de um juiz de direito. Era um problema que envolvia a magistratura. Um juiz ligou para outro e tentava impor a ele uma certa situação, e ele gravou essa situação. E isso deu origem a um processo criminal contra aquele juiz. O juiz tentou anular o processo judicial, dizendo que havia sido feita uma interceptação sem autorização judicial. Aí se fez a distinção: uma coisa é interceptar, outra coisa é o destinatário, o autor do telefonema gravar. Isso é outro assunto, é outro tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Sarney Filho, está acolhida a sugestão de V.Exa.. E, tendo em vista que a área do Ministro é a área própria da Defesa e tendo em vista que há 3 forças submetidas ao seu



comando, e que essas fazem interceptação telefônica nos casos de PM, eu peço então que eles façam o encaminhamento das sugestões relativas às questões dos inquéritos policiais militares, que muito ajudariam esta Comissão.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, os inquéritos policiais militares são da esfera do Poder Judiciário, não são da esfera do Ministério da Defesa.

**O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO** - Mas segundo eu entendi, Presidente, o nosso Ministro disse que ele não está proibido de suscitar questões. Então, essas questões serão muito bem vindas, e tenho certeza de que serão aproveitadas aí pelo nosso ilustre e competente Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - É que se a gente fosse partir dessa premissa, nem os da Justiça poderiam, porque também estão sujeitos ao Judiciário.

Mas vamos lá. Vamos passar a palavra ao Deputado Luiz Couto, para seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Ministro Jobim, em primeiro lugar, queria parabenizá-lo pela exposição, pelas respostas e também pela colocação de problemas, para que nós, do Parlamento, possamos nos debruçar sobre essa situação e responder a essas indagações que V.Exa. nos apresenta.

Eu fico muito preocupado, Ministro, porque a escuta é um processo que necessariamente, hoje, está passando pelo vazamento. E esse vazamento são de informações importantes sobre pessoas que não estão vinculadas àquela investigação. No vazamento tem gente ganhando dinheiro, vendendo essas informações e até dando exclusividade a uma televisão, para aquela informação que foi repassada.

O que aqui foi dito é que na questão da solicitação, daquela legal, há possibilidade, como já aconteceu... Tem o caso em Santo André, da morte do Daniel, onde alguns telefones foram enxertados na solicitação. E aqui foi dito por um técnico da UNICAMP que é possível enxertar também, nas informações coletadas, outras informações que não foram resultados daquela operação, mas que foram resultado de investigações ou mesmo de escutas clandestinas e que são colocadas



lá como se estivessem dentro do esquema. Esse é um problema sobre o qual precisamos trabalhar.

A outra questão que eu levanto é que alguns membros das Forças Armadas que deixaram... E V.Exas. sabem da questão do aliciamento que tem o crime organizado. Pessoas capacitadas que trabalharam nessa área de informação que estariam também, ou seja, operando no sentido de estarem a serviço do crime organizado.

Principalmente na CPI e na Comissão de Direitos Humanos veio uma pessoa que trabalhou no tempo da repressão, conhecido por Firmino, e ele informou que continuava, mesmo acabando o tempo da repressão, mas ele continuava prestando serviços de investigação, de escuta e que vivia disso. Pagava seus estudos disso. Temos a questão do controle de banco de dados de detetives, arapongas, empresas de vigilâncias eletrônicas, ex-agentes do SNI, que trabalharam, e da repressão.

Nós sabemos agora que nessa operação estavam um ex-agente do SNI, que não tinha nada a ver com a ABIN, estaria até entrando na Polícia Federal, na máscara negra e tendo todas as informações. A revista traz uma entrevista dele dizendo como tudo funcionava.

O grande problema, Ministro, é que nós temos hoje muitos aparelhos. Por exemplo, a Polícia Civil tem aparelho de guardião Sombra, a Polícia Militar tem. O Ministério Público aqui teve caso também de aparelhos de escuta. A Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Administração Penitenciária também têm essas informações e a própria Polícia Rodoviária Federal, que aqui também foi chamada e confirmou que fez escutas telefônicas solicitadas por autoridade judiciária.

Não está havendo uma falha na fiscalização e no controle? Por exemplo, hoje para alguém ter o porte de arma, ele passa por um processo. Não teria que ter também uma espécie de diretriz para que alguém pudesse ter acesso a uma dessas malas, a comprar um desses aparelhos que fazem escuta telefônica? Não seria prudente também uma sistemática de controle e de condições para que alguém pudesse comprar ou chegar lá e comprar? O problema é que, na Feira do Paraguai, se compra tudo sem ter qualquer controle.

Ministro, eu sei que não está dentro do tema, mas me encaminharam uma dúvida com relação à súmula vinculante que regula o uso de algemas. O STF não





teria observado a lei de regência para a instituição da súmula vinculante ao não observar o requisito da reiteração de casos. Eu queria a sua opinião, como magistrado que foi, Ministro do Supremo, sobre essa pergunta.

Muito obrigado.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sr. Deputado, veja, uma coisa, todos aqueles fatos que V.Exa. lançou...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Ministro, só um minuto. Vou pedir ao Plenário que faça silêncio, para que a gente possa ouvir o Ministro. Aqueles que desejam conversar, por favor, conversem do lado de fora para que a gente possa ouvir a exposição do Ministro.

Obrigado.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A primeira parte da sua exposição diz respeito ao que V.Exa. chamou de enxertos. Isso é possível fazer. Agora, é ato ilícito. Uma coisa é você ter autorização para interceptação telefônica dos telefones A, B, C e depois você inclui o telefone D. A interceptação desse telefone é ilícita porque não é objeto... Aliás, é um ato ilícito de dupla natureza, não só pela interceptação ilícita, mas sim pela falsificação do processo autorizatório, que é outro tipo de ilícito. Então, você teria a acumulação de 2 ilícitos, no caso, a concorrência material de 2 ilícitos. Bem, de outra parte é possível também acontecer isso e não é desarrazoado afirmar que determinadas degravações possam ser editadas e você pode suprimir. Isso também é possível, o que significa também um ato ilícito, porque a degravação tem que ser integral. Não pode ser uma degravação pura e simplesmente editada, em que você extrai um determinado tipo de disserto do diálogo telefônico, e isso pode ser utilizado para outra situação. Quero lembrar o seguinte: o diálogo telefônico tem 2 características; quem fala sabe do que está falando e quem recebe sabe do que se trata. Então, você não tem um diálogo completo. São todos eles na presunção de situações que são conhecidas pelos interlocutores. Às vezes você tem uma afirmação que não diz respeito a determinado assunto, e alguém pode entender que diga respeito, porque isso não é dito. Percebeu o detalhe? É por isso que muitos dizem que ninguém consegue fugir de uma escuta telefônica. Por quê? Porque o diálogo é um diálogo sincopado. Ou seja, você tem espaços que não são ditos e que são aquilo que você pressupõe do



que se trata e do que está sendo falado. Há casos, inclusive, que, no meu trabalho profissional, como advogado, identifiquei, em que houve supressões de partes do diálogo que viabilizavam, com a supressão, jogar aquela expressão para um caso que não era o caso. Percebeu? Tudo isso são atos ilícitos e têm que ser coibidos. Então, tem que deixar muito clara essa situação. Vejam, o Deputado Presidente fez referência ao problema da autorização que está sendo feita à Polícia Rodoviária Federal. Observem bem o que diz a lei. “*A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento: da autoridade policial, na investigação criminal.*” Aqui a autoridade policial é genérica. O que poderia ser feito, para efeito de restrição, é dizer que quem pode requerer é a Polícia Civil, ou a Polícia Federal, ou o presidente do inquérito policial militar. E aí você tira todo o conjunto de polícias, porque também poderia estar incluída aqui a Polícia Militar dos Estados, se ele resolvesse proceder a investigações criminais, embora não seja sua competência. De outra parte, quanto ao problema da súmula vinculante, quero lembrar o seguinte: eu propus as súmulas vinculantes em 1993, na revisão constitucional, e depois fui, digamos, o negociador, pelo Supremo Tribunal Federal, como Presidente, no Senado Federal, quando se aprovou definitivamente a súmula vinculante na emenda constitucional da reforma do Poder Judiciário, recente. Eu trabalhei não só na súmula vinculante... Trabalhei na súmula vinculante. Trabalhamos também na repercussão geral. E trabalhei também naquela situação primitiva, que foi aprovada pela Câmara, em relação ao preceito fundamental, à lesão de preceito fundamental. Observem bem: quando se diz que deve o Supremo Tribunal Federal, após reiteradas decisões... Depende da natureza do caso. No caso das algemas, a relevância social e moral do caso autorizava o Supremo a fazer isso. Ou seja, a reiteração é um mecanismo que tem que ser avaliado pelo Supremo, porque... O que diz? Há reiteração, e não diz quantas. Então, ao Supremo compete isso. E por último tem aquela informação do velho Aliomar Baleeiro, de que, na República brasileira, aliás, nos sistemas constitucionais do mundo, quem pode errar por último é o Supremo. Porque alguém tem que errar por último na República, e esse erro não tem conserto, salvo se você tiver uma forma de apelar a Deus.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Jorginho Maluly.



**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Presidente Marcelo Itagiba, nobre Relator Nelson Pellegrino, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Exmo. Deputado, grande jurista, grande homem público, Ministro Nelson Jobim, V.Exa. sabe do respeito que tenho pela sua pessoa. Eu o considero um dos homens públicos mais preparados deste País.

Cada um deve ter vindo a esta CPI com algum pensamento. Eu não vim com a intenção de ir para a mídia, nem de ficar famoso, nem de nada. Minha intenção era acompanhar — ainda mais sob a Presidência de um Deputado que eu respeito muito, que é o Deputado Marcelo Itagiba — essa questão que incomoda a todos, Ministro. V.Exa. é um dos poucos brasileiros que pode dizer que já esteve no Legislativo, no Judiciário e agora está no Executivo. Essa é uma questão que incomoda. Sempre digo, nas minhas colocações aqui, que não é uma questão de governo, de oposição, de situação. É uma questão de nação. É uma questão da nossa democracia. Nós lutamos muito para chegar aqui. A ponta do *iceberg*, Presidente Marcelo Itagiba, é muito maior do que aquela da primeira sessão, da primeira reunião de trabalho que esta Comissão realizou.

Eu acompanhei a maioria dos depoimentos de todas as autoridades que vieram aqui. A imprensa, esta semana, as revistas mais respeitadas do País têm matérias de destaque. Já tinha dito, na semana passada, do meu espanto, vamos chamar assim, com as contradições. Autoridades — deixando claro que não é o senhor — que vieram aqui afirmam ou negam determinadas circunstâncias, e depois as provas vêm comprovar que aquilo que foi dito não condiz com a verdade. E nós temos um desafio, Ministro — V.Exa. é um jurista —, que é o equilíbrio. Qual é o equilíbrio? Nós não podemos permitir nem o abuso nem que provas importantes contra criminosos de alta periculosidade, de alto dano para a sociedade possam, de alguma maneira, ser beneficiados por eventuais construções de um processo em que a prova é fundamental. O que acontece é que está inverso: em vez do inquérito, hoje as investigações começam... E a banalização. Todo mundo está fazendo escuta: a Polícia Rodoviária Federal — já foi dito aqui —, o Exército, a Marinha. Aí a ABIN diz que não sabe. Aí comprova-se que havia agentes envolvidos na questão. Tanto é que, acredito, é uma decisão difícil afastar um dirigente da ABIN. V.Exa. foi



um daqueles que, firmemente, como sempre na sua vida, adotaram isso no sentido de investigar, de chegar à verdade.

Então, Ministro Jobim, não vim aqui perguntar nada específico. O senhor já respondeu tudo, esta Comissão já debateu bastante. Eu vim lhe fazer um pedido. E o pedido é de uma pessoa que o respeita como homem público, como cidadão e como autoridade: que empregue toda a sua capacidade, toda a sua idoneidade, junto com esta CPI, para que possamos, ao final destes trabalhos, entregar um Brasil melhor para a sociedade, no sentido de coibir abusos. Que a legislação seja mais rigorosa, que tenhamos uma punição rígida para as vendas de informações, para que, com isso possamos, como eu disse agora há pouco, lá na frente, ter uma situação de equilíbrio e de fortalecimento da democracia, porque se enganam aqueles que pensam que este momento que estamos vivendo, este confronto de autoridades, estes desvios de atividades, estes atos ilícitos estão contribuindo com alguma coisa de bom para o Brasil. Não estão não. Estão denegrindo o nosso País, estão denegrindo a nossa democracia.

Espero, Presidente Marcelo, e estamos quase no final dos trabalhos da nossa CPI, que ela não seja encarada, como outras CPIs, para fazer manchete de jornal, para alguém ficar famoso ou deixar de ficar famoso, ou para atacar ou defender o Governo. Hoje nós temos um governo, amanhã pode ser outro. Qualquer que seja o governo, ele tem que ser democrático. E a democracia, Ministro, tem que ser respeitada. A Constituição que V.Exa. votou, como Constituinte, em 1988... E V.Exa. já leu o artigo aí. Nós temos alguns direitos que são invioláveis, salvo as exceções. O que está acontecendo hoje é que as exceções estão virando o normal, estão virando o cotidiano. E isso é perigoso para o Estado Democrático de Direito.

Essa era a minha colocação. Desejo que Deus o ilumine, porque a sua missão também não é fácil.

Obrigado, Presidente. Obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Jorginho Maluly.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Questão de ordem, Sr. Presidente.

Permite-me depois uma intervenção?



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Não sei se o Ministro tem que responder o Deputado Maluly...

É só para dizer o seguinte, Sr. Presidente: eu fiz uma afirmação hoje, aqui na CPI, sobre a declaração do Ministro Jorge Félix no Senado, na Comissão Mista de Controle, que está funcionando ainda. Temos ainda um outro depoimento lá. Eu queria só fazer a leitura, Sr. Presidente. Todos que quiserem ter conhecimento, na *Rádio Senado*, na oitava parte, aos 6 minutos e 55 segundos, de uma declaração do General Félix... Eu gostaria que o Ministro Jobim soubesse, porque eu não gostaria que pairasse dúvida sobre a minha afirmação aqui. Fui consultar o áudio da reunião, que diz o seguinte, aos 6 minutos e 55 segundos, no oitavo bloco, na oitava parte do seu depoimento (abre aspas), dito pelo General Félix: *“O Ministro Jobim certamente apresentará hoje, apresentará hoje — ele repete — o levantamento técnico que foi feito pelo Exército, e eu preferi deixar que ele apresente, já que ele é o Ministro da Defesa”*. Aí eu intervim: *“Esse laudo existe mesmo?”* Aí ele responde: *“E será apresentado hoje, e os senhores tirarão as conclusões lá hoje”*. (Fecha aspas.)

Essa é a manifestação do Ministro Félix hoje de manhã, na Comissão Mista de Controle, que realizou na parte da manhã, no prédio do Senado Federal...

Portanto, Sr. Presidente, eu queria só confirmar ao Ministro Jobim que essa declaração foi feita hoje e que ele afirmou que entregou ao senhor esse laudo.

Portanto, era o que tinha a dizer, porque é importante que fique claro... Quer dizer que há, de parte a parte, uma controvérsia. Há conflitos de opinião de parte a parte, e é isso que precisamos esclarecer, porque efetivamente ele garante que o senhor teve acesso a esse laudo. E o senhor nega aqui nesta Comissão que não teve acesso.

Portanto, era isso que eu queria dizer. Acho que nós vamos ter de avaliar isso na Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Ministro Jobim, se desejar se manifestar...



**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Se precisar do áudio, nós temos aqui o áudio. Está aqui o áudio para poder ser ouvido, se precisar, Sr. Presidente.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não, não há necessidade do áudio. O problema é o seguinte: não há como fazer prova de fato negativo. V.Exa. sabe muito bem que os fatos negativos são insuscetíveis de prova. Eu não o recebi, logo eu não posso provar o fato negativo. Caberá ao General Félix fazer a prova do fato positivo.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Ministro, eu só queria... Não quero criar nenhum tipo de constrangimento. Eu só estou querendo...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não há constrangimento nenhum.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Até porque a minha indagação naquele momento mereceu uma certa dúvida. Eu queria trazer as informações para que ficasse muito claro que, em função de uma pergunta minha sobre esse laudo, ele fez essa declaração que está aí para todo mundo. É só acessar a Internet, na *Rádio Senado*, no bloco oitavo, aos 6 minutos e 55 segundos. Portanto, há uma controvérsia que o Ministro Félix vai ter que esclarecer agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado, Deputado Macris.

Eu vou fazer apenas uma interpretação, que me permito fazer, dessa questão. Existe uma controvérsia, no âmbito do Governo, entre o Ministro da Defesa e o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional. Até porque, de alguma forma, a linha hierárquica do Gabinete de Segurança Institucional, por uma manifestação do Sr. Ministro da Defesa, teve que tomar uma medida que talvez não desejasse tomar. E talvez ele não deseje apresentar a prova que ele atribui que deve ser feita pelo Ministro da Defesa. Então, esse é um problema no seio do Governo, como há um problema entre a ABIN e o Departamento de Polícia Federal. Então, é um problema para o Presidente da República arbitrar. Agora, que nós vamos ter acesso, nós vamos ter acesso. E posso lhe garantir o seguinte: nós iremos fazer a perícia. E mais direi ainda, porque o Ministro entregou um documento aqui a esta Comissão, e se o equipamento comprado foi o Stealth LPX, Sistema de Vigilância Global Inteligente, ele é CDMA e GSM, *passive and active* interceptores, Internet e *e-mail* interceptores. Ou seja, pelo documento que foi entregue, se foi esse... E aí fica a





pergunta que me cabe fazer ao Ministro da Defesa: se o equipamento comprado para a ABIN, através desse convênio, é o Sealth LPX, Sistema de Vigilância Global Intelligence. É isto que quero saber de V.Exa.: se foi esse o equipamento.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A informação que me foi passada pelo Exército foi a compra desse instrumento. A questão levantada à época pelo General Félix é que precisava verificar se essa compra incluía ou não esse dado aqui da intervenção passiva etc. etc.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, pelo que eu tenho de informação... Deputado Arnaldo Faria de Sá, a informação que eu tenho é que, se foi comprado esse equipamento, ele tem a capacidade não só de fazer a interceptação da telefonia, como também de *e-mails* e de Internet. Ou seja, é um equipamento completo de interceptação. Agora nós iremos fazer a perícia e iremos comprovar. Agora, o que ficou claro e patente é o seguinte: são 2 Ministros que estão em posições antagônicas nessa questão, e um quer jogar a responsabilidade para o outro apresentar o laudo. Então, eu acho que essa é a questão que ficou, para mim, clara, dessa discussão.

Eu vou passar a palavra ao Sr. Ministro.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, tem um detalhe muito importante: o Ministro Jobim está depondo sob juramento. Então, ele não tinha razão nenhuma para dizer uma coisa que não é verdade.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Vejam, o que tem que ficar claro é o seguinte: uma coisa é a perícia no equipamento, outra coisa é o levantamento que os senhores terão que fazer sobre aquilo que foi comprado e verificar que aquilo que foi comprado tem essa característica. Porque não há como fazer... Você não tem como identificar se o que foi comprado é o que está sendo periciado. Vamos deixar bem claro isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Acho que o Ministro deixou bem claro. Acho que, para bom entendedor, um pingo é letra.

Então eu vou passar a palavra ao Deputado...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Presidente, mesmo que o aparelho, originalmente, não permitisse a interceptação, esse aparelho, com adaptação, poderia permitir a interceptação.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Perfeito, Deputado Arnaldo.

Seria a vez do Deputado Raul Jungmann, que no momento não se encontra aqui. Vou passar a palavra, então, ao Deputado Domingos Dutra.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Itagiba; Sr. Relator, Deputado Nelson Pellegrino; Ministro Nelson Jobim... Sr. Presidente, tive uma outra tarefa, acompanhando indígenas do Maranhão junto à FUNAI, e lamentavelmente perdi tanto o relato do Ministro quanto as indagações dos colegas.

Vou fazer poucas perguntas para não correr o risco de repetir algumas já feitas. Mas pediria ao Presidente licença para, em nome da CPI do Sistema Carcerário, agradecer ao Ministro Nelson Jobim a colaboração decisiva para os trabalhos da CPI.

Eu estive com o Deputado Neucimar Fraga no gabinete do Ministro Nelson Jobim, pedindo o apoio de aeronaves. Fomos prontamente atendidos. E foi esse apoio que permitiu que nós visitássemos 18 Estados, 62 estabelecimentos penais, que tivéssemos acesso a cerca de 400 celas, onde estão os pobres deste País, quase todos eles... aliás, todos presos, algemados, e muitos deles ainda na cacetada.

Então, eu queria agradecer ao Ministro Nelson Jobim, em nome da CPI. Vamos entregar a ele pessoalmente um relatório, tão logo seja publicado. Mas queria, com a anuência de V.Exa., agradecer aqui essa contribuição inestimável do Ministério da Defesa, através do Ministro Nelson Jobim.

Vou fazer apenas 5 perguntas.

Na primeira, perguntaria ao Ministro Nelson Jobim... Aqui se tem debatido muito se o apoio de órgãos que fazem parte do SISBIN, apoio tipo localização de endereço e outros correlatos à Polícia Judiciária e, no caso concreto, ao Delegado Protógenes, se isso é legal ou não. Esse é um ponto fundamental.

Então, eu perguntaria ao senhor, com a experiência que o senhor tem, pelo acúmulo jurídico, pela bagagem de intelectual, Ministro do Supremo, se o senhor considera que esse simples apoio à Polícia Judiciária, mas sem a invasão da



competência da Polícia Judiciária, tipo tomar depoimento, interpretar escuta, se isso é legal ou não.

Dois: se a busca desses apoios, como por exemplo identificar embarcações — saiu na revista —, identificar aeronaves, se isso, prestado pela Polícia Rodoviária, pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, invade a competência exclusiva da Polícia Judiciária. Parece-me que esse é um ponto importante sobre a legalidade ou não do que foi feito na operação mais famosa do Brasil, que gerou essa crise.

Eu perguntaria também ao senhor se os militares que a revista traz, da Aeronáutica, que teriam auxiliado o Delegado Protógenes, fazem parte de algum serviço de inteligência ou da Aeronáutica, ou da Marinha, ou do Exército.

Eu estou aqui com a Portaria nº 04 da Aeronáutica, que abre uma sindicância contra o Sargento Adalberto. Perguntaria ao senhor por que também não foi incluído um oficial a que a revista também faz referência. Por que foi só contra o sargento?

Perguntaria também ao senhor... Aqui tem sido dito que há muita disputa entre órgãos do sistema, há uma guerra e há disputa dentro das corporações, e que muito do que tem saído na imprensa é fruto dessa disputa. E também foi ventilado que há uma disputa entre o Ministério da Defesa, que quer levar a ABIN, as competências da ABIN... Pergunto ao senhor: há disputa também entre a Aeronáutica, a Marinha, o Exército, com relação à ABIN? Há alguma disputa entre o senhor e o Dr. Lacerda que justificasse a declaração que o senhor fez no momento de crise, de tal forma que pudéssemos desanuviar esse ambiente de que essa crise é muito mais alimentada por disputa?

Também a imprensa tem dito, e o senhor tem conhecimento, que a sua informação ao Presidente Lula foi decisiva para que o Presidente afastasse temporariamente o comando da ABIN, naquele instante.

Já fui informado de que o senhor prestou informação, que me convence. E eu pergunto ao senhor: além do que a imprensa diz, que levou o Presidente a afastar, há alguma outra notícia, algum outro fato que o senhor revelou ao Presidente que o levou a tomar uma decisão que contraria a sua forma de decidir em momentos iguais? E se tiver, e o senhor não podendo revelar na sessão pública, se o senhor pode revelar na sessão reservada.



Por último, fala-se também muito sobre a politização do Judiciário. Uma hora se diz que o Judiciário invade a competência do Congresso. Eu já ouvi Ministro do Supremo dizer que o Supremo não pode julgar com base na voz das ruas. Há um princípio de que o juiz não pode fazer comentários, antecipar-se sobre fatos, sobre assuntos que ele possa vir a examinar. Nós vimos alguns casos recentes. No caso das algemas, a que o senhor se referiu, o Ministro Gilmar Mendes, tão logo o Daniel Dantas foi preso, foi à opinião pública, condenou a espetacularização e condenou as algemas e depois julgou.

O caso das torturas. Se abre ou não abre, se pune ou não pune autoridades envolvidas no regime militar com torturas. Tem Ministro do Supremo que também vem a público e se manifesta contra, que não pode abrir. Pergunto ao senhor: essas manifestações de autoridades do Judiciário, publicamente, sobre fatos, inclusive, que podem ser objeto de apreciação deles em processo formal... O senhor acha isso um avanço para a democracia? Isso faz parte do processo normal ou também acaba conturbando e pode ser considerado um desserviço, um ponto negativo?

São essas, Sr. Presidente, as perguntas que eu faço ao Ministro Nelson Jobim, também para não perder a oportunidade, diante da figura do Ministro, pelo papel relevante que ele teve na história e tem no momento, na nossa República.

Obrigado.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Muito obrigado, Sr. Deputado. Vamos à primeira pergunta. Quando V.Exa. usa a expressão “apoio”, nós temos de fazer uma distinção. A autoridade policial, no processo investigatório, pode requerer informações que sejam prestadas por outros órgãos sobre dados de que ele dispõe. Isso faz parte do processo investigatório. Ou seja, quem está praticando a investigação é a autoridade policial. É o caso, por exemplo, do COAF — Conselho de Controle de Atividades Financeiras. A autoridade policial pode pedir informações ao COAF sobre dados que possa ter sobre elementos. Isso são atos investigatórios. Quem está praticando o ato investigatório é a autoridade policial. Isso é uma coisa. Agora, se a entidade pratica, ela, investigações, ela participa dos atos investigatórios de forma ativa, aí você está entrando exatamente numa atividade que não... num desvio de função. Uma coisa, portanto, é você solicitar, por exemplo, informações aos DETRANS sobre o registro de veículos; informações a outras atividades sobre



registro de pessoas, sobre endereço de pessoas. É o caso, por exemplo, sobre o registro eleitoral, o endereço constante do registro eleitoral. Hoje o sistema eleitoral é o sistema que tem a maior atualização de registro, porque atualiza isso de 2 em 2 anos — o endereço das pessoas. Então, você tem uma série de bancos de dados que podem — alguns deles; outros, não — ser utilizados para a investigação policial. Isso é uma coisa. Ou seja, se a palavra de V.Exa., “apoio”, significa isso, não há ilicitude. Agora, haverá desvio de função se um órgão, por exemplo, como o COAF, vá ele fazer uma investigação criminal, ou a própria ABIN vá fazer uma investigação de ato criminal. Aí não pode. Percebeu a diferença? Ou seja, nada impede que autoridade policial peça informações à ABIN para saber se tem algum registro de alguma coisa. Isso não tem problema nenhum. Isso significa que a autoridade policial está praticando os atos investigatórios, ou seja... E ela está colaborando. Agora, a colaboração que é necessária aos órgãos investigatórios fecha-se nisso. Ou seja, as informações que eu tenho são essas. Eu preciso dá-las, não estão sob sigilo, eu as transmito. Só isso. Agora, eu não posso participar ativamente disso. Segundo... Isso em relação à identificação de veículos, ao exemplo que eu lhe dei. Em relação à FAB, efetivamente a FAB abriu... Eu acabei de dizer — V.Exa. não estava aqui — que a FAB abriu uma investigação sobre a indicação feita por esse sargento de um terceiro nome, que seria... Não me lembro o nome de quem era. Seria um terceiro, que teria sido funcionário do SNI, da SAE, que se aposentou à época e que tinha sido cabo da FAB, uma coisa desse tipo. Ela abriu um inquérito em relação à pessoa que indicou, pelas informações que eu tenho. O comandante da Aeronáutica me informa que eles abriram a sindicância para apurar essa indicação feita por esse cidadão. Esse cidadão teria indicado esse terceiro — Ambrósio, Ambrósio o nome. Agora, se há o envolvimento.. Haveria... Há, tudo indica, indicação de que esse sargento teria sido mobilizado pelo major. Isso será objeto da sindicância. Na sindicância se apurará, evidentemente, se há um envolvimento maior ou não desse terceiro. Não, o Ministério da Defesa não tem nenhuma pretensão de trazer para si a ABIN, porque a ABIN não diz respeito ao Ministério da Defesa. Ou seja, a função do Ministério da Defesa é o gerenciamento, conforme está no próprio texto constitucional, das Forças Armadas. Há um detalhe, digamos, há uma expansão de funções do Ministério da Defesa por uma questão



tradicional, que é a aviação civil. Como a aviação civil nasceu dentro da FAB, e nós temos hoje 3 organismos que estão ligados... basicamente dois, que estão ligados ao Ministério da Defesa: o DECEA, que está sob o comando do Exército, que, pela forma da Lei Complementar nº 97, é a autoridade aeronáutica do País, que controla o espaço aéreo; e a INFRAERO, que está ligada ao Ministério da Defesa. A ANAC está ligada ao Ministério da Defesa não com ordem de subordinação, porque a ANAC é uma agência com autonomia. Nós temos de fazer indicações de nomes, que são sujeitos ao Senado etc. etc., mas não temos nenhuma ingerência interna na gestão da ANAC, porque a ANAC tem autonomia administrativa. Então, essa... Digamos, fora da questão relativa à defesa *stricto sensu*, está no Ministério da Defesa a aviação civil, por essa tradição. Normalmente, nos outros sistemas que tiveram origem diversa, a aviação civil fica com o Ministério dos Transportes e a aviação... a regra das aviações militares fica com o Ministério da Defesa. Mas aqui nós temos a aviação militar, que fica conosco, com a Aeronáutica, e a aviação civil, que fica também com a Aeronáutica, na parte do controle do espaço aéreo. Informação decisiva. Vejam, o que se passou — eu volto a repetir o que ocorreu no dia 1º — foi que eu tinha essa informação da possibilidade da existência da aquisição por parte... a pedido da agência, pela Comissão do Exército, desses aparelhos, e que esses aparelhos... pelos dados que davam no prospecto, nesse impresso que corresponde ao *site* que identifica o aparelho, haveria possibilidade de ser interceptação. Havia esse dado. O General Félix solicitou esse instrumento para fazer verificações. Disse: “*Olha, eu não tenho certeza*”. Disse: “*Olha, eu tenho essa informação*”. No entanto, havia uma segunda informação, também relevante, que era... e reconhecida, inclusive, pelo general, que era a participação — não se sabia o número; eu tinha a informação de 3 —, a participação de agentes da ABIN na investigação. Especificamente um Senador da República me informou que, num determinado momento, parente do investigado no processo criminal havia sido seguido por um automóvel, e os parentes desse... o marido dessa senhora acionou a Polícia do Rio de Janeiro. A Polícia do Rio de Janeiro apreendeu o automóvel e encontrou 3 agentes da ABIN fazendo... perseguindo, enfim, acompanhando. Achavam que era seqüestro etc. etc. Então, com esses dados, eu me senti fortalecido a afirmar ao Presidente que nós tínhamos um dado inequívoco, em face





dessa participação, que era a participação da ABIN num processo de investigação criminal a que ela não estava legitimada. Portanto, tinha de ser investigado. E para ser investigado tinha de ser afastado o... digamos, o corpo diretivo da ABIN. A terceira, quanto à politização do Judiciário. Vejam, aqui nós temos uma certa... uma certa... um problema, um problema que diz respeito, primeiro, à imprecisão, à ambigüidade legislativa dos últimos 20 anos. A partir de 1988, a característica fundamental da legislação brasileira foi o não-enfrentamento de questões. Vou dar um exemplo concreto, do qual eu participei. Quando nós discutíamos a elaboração da Constituição de 1988, art. 7º, se discutia o direito dos trabalhadores. E entre os direitos dos trabalhadores, já reconhecido pela legislação de Getúlio, pela Consolidação das Leis do Trabalho de Getúlio, o repouso semanal. E houve uma divergência política dentro da Constituinte. De um lado, a esquerda sindicalista pretendia um texto mais ou menos assim — como é que era? — *“repouso semanal remunerado, obrigatoriamente aos domingos”*. Uma coisa desse tipo. E o grupo — digamos, na época era o Centrão —, o chamado Centrão, que seria o grupo conservador, pretendia o texto *“repouso semanal remunerado, na forma de convenção ou contrato coletivo de trabalho”*. Pretendia jogar o repouso para acordos coletivos. Não havia maioria para aprovar nem o primeiro texto, da esquerda sindicalista, nem o texto do Centrão. Então se fez uma negociação política para se conseguir chegar a um resultado. Não era possível que, no texto da Constituição, no elenco dos direitos dos trabalhadores, não ficasse constando o repouso semanal remunerado. E eu fiz essa negociação com a esquerda sindicalista e com o grupo do Centrão, e o resultado foi um texto ambíguo. A esquerda sindicalista dizia o seguinte: *“Nós não podemos, não abrimos mão da expressão ‘domingo’.* *Tem que ter a expressão ‘domingo’”*. O resultado: o texto que foi aprovado usou o advérbio de modo: *“Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos”*. Isto significa o seguinte: no momento em que não se decidiu nem uma coisa nem outra, quem vai decidir isso é o intérprete da lei, que é o Poder Judiciário. Então, vejam: a ambigüidade da lei transfere ao Poder Judiciário um âmbito maior de possibilidades, e, nesse caso concreto, eu me vi numa posição muito curiosa, porque participei da negociação política em 1987, e aí, quando estava no Supremo, em 1998, 1999, 2000 — uma coisa assim —, houve uma medida provisória do Governo Fernando



Henrique Cardoso estabelecendo a possibilidade do comércio aos domingos — lembram-se disso —, e foi suscitada uma ação direta de inconstitucionalidade e foi declarada inconstitucional. Eu participei da votação, dizendo que não podia haver uma fixação absoluta de que, no domingo, podia haver trabalho, tinha que estabelecer regras da flexibilização. Então, vejam, esse problema da politização do Judiciário é importante. Agora, o problema da súmula: é um equívoco se afirmar que o Poder Judiciário está legislando. Essa discussão se estabeleceu, muito claramente, quando se discutia isso em 1993. E por que se opunham à súmula? Porque a súmula impede a reprodução de demandas e, ao impedir a reprodução de demandas, você está atingindo o mercado de trabalho. Nós temos, a partir de 1988, um crescimento das demandas iguais, ou seja, da massificação dos processos judiciais. No momento em que você tiver uma súmula, você impede a difusão de demandas e, portanto, você está mexendo no mercado de trabalho dos advogados. O que ocorre, quando há uma súmula, a súmula do Supremo Tribunal decide, define uma interpretação possível de um texto legal. Se o Congresso Nacional não concorda com a interpretação feita na súmula, o Congresso Nacional terá que alterar a lei que deu base à súmula, inviabilizando, portanto, a interpretação contida na súmula. E aí resolve o problema. Perceberam? Ou seja, a súmula, como você tem a possibilidade de “n” decisões, “n” decisões, a súmula significa o quê? A uniformização de uma decisão, de uma interpretação legal. Há várias interpretações possíveis, o Supremo define uma. Se o Congresso Nacional entende que aquela interpretação não lhe é conveniente por motivos políticos e por motivos, inclusive, de conveniência econômica, razões de Estado, etc., o que deverá fazer o Congresso Nacional? Altera o texto legal que deu origem à divergência, que, por sua vez, deu origem à súmula. Pronto. Está resolvido o problema. A questão é saber se o Congresso Nacional tem ou não tem maioria política para alterar a base da súmula. Esse é o problema. Agora, você não pode transferir e onerar o Poder Judiciário como se estivesse se substituindo ao Legislativo. Não, não está. O Legislativo, ao votar uma determinada lei, viabiliza 5 tipos de interpretações. Esses 5 tipos de interpretações se dão de forma distinta em todo o País. Há um momento da necessidade de definir uma. E o que faz o Supremo Tribunal? Decide, escolhe uma, decide por uma das interpretações e sumula aquela interpretação. Aquela



interpretação passa a ser obrigatória para o Poder Judiciário e para o Poder Executivo. Não poderá mais o Poder Executivo tomar decisões administrativas que não obedeçam àquela decisão. Se o Poder Executivo, ou se o Poder Judiciário, interpretar, aplicar no caso concreto, deixar de aplicar a súmula, cabe uma reclamação direta ao Supremo Tribunal, e o Supremo cassa a decisão administrativa ou cassa a decisão judicial contrária à súmula. Agora, a discussão política da conveniência ou não nacional da manutenção da súmula vai ser uma decisão sobre a discussão da base legal que deu origem à súmula. E aí os senhores terão que optar ou reduzir a ambigüidade da norma que deu origem à súmula para excluir aquela interpretação que o Supremo acabou sumulando, viabilizando outras interpretações. Está claro? Quanto ao problema dessa discussão sobre torturas, etc., etc., as discussões aqui são todas em tese, não são casos concretos. O que a legislação, o que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional proíbe é que se façam opiniões em casos concretos, porque senão nós teríamos um problema: juiz não poderia escrever livros, não poderia escrever artigos nem ensaios e nem poderia dar aula de Direito. Ou seja, ao dar aula de Direito, ao escrever um livro ou fazer trabalhos de ensaios que são publicados nas revistas de pesquisa de Direito, os juízes estariam proibidos. Não, os juízes podem ter opiniões de matérias em tese. O problema grave que ocorre é o seguinte — e aí vem um problema: é o de que eu não fazia isso porque há uma inconveniência que te bota num problema. Se você escreve um livro ou tem uma tese, você se comprometeu com a tese para os casos concretos futuros. E aí, às vezes, chega no caso concreto em que a tese não pode ser aplicada. E aí vem um contracaso, e aí esse contracaso derruba a sua tese. Esse é um problema, mas não tem proibição de fazer isso, ou seja, falar em tese não tem proibições. Falar, examinar, *eu vou condenar o fulano de tal*, aí você já está falando em caso concreto, aí é vedado pela Lei Complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra ao Deputado Jungmann.

Antes de fazê-lo, Ministro, queria perguntar uma questão bem objetiva para o senhor. O senhor nos entregou aqui uma cópia do que pode ter sido. Eu pergunto a V.Exa.: V.Exa. possui a cópia do pedido que foi feito pela ABIN ao Ministério da Defesa para aquisição do material?



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Isso eu não tenho, eu posso providenciar, mas eu não tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Então eu pediria a V.Exa. que se comprometesse a encaminhar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito a cópia do pedido da ABIN formulado ao Ministério da Justiça solicitando os tipos de equipamentos que eles desejavam adquirir.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não, ao Comando do Exército.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Aliás, ao Comando do Exército. V.Exa. poderia?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Vou fazer a solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Ministro.

Deputado Jungmann com a palavra.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Presidente, o ilustre decano desta Casa Deputado Miro Teixeira me solicitou fazer um questionamento, uma observação antes, e, evidentemente, por uma questão evidentemente de deferência, que eu acredito compreensível para todos que integram esta Casa, eu vou, se permitir, Sr. Presidente, com a sua anuência, que o Deputado Miro Teixeira coloque o seu questionamento antes que nós façamos as nossas perguntas.

Obrigado.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Miro Teixeira com a palavra, tendo em vista a cessão de tempo feita pelo Deputado Jungmann.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Numa das últimas reuniões desta Comissão, a primeira de que eu participei, eu tentei encontrar as pegadas dos registros nas centrais telefônicas dos *logs*. V.Exa. até fez uma intervenção naquela época. Eu continuo tentando pensar uma forma de identificar não apenas o autor da gravação que atingiu o Ministro Gilmar Mendes, mas de quem anda fazendo gravações por aí.

Eu pergunto a V.Exa. se V.Exa. e o Relator concordam em encaminhar um ofício a todos, a quem de direito, ao Procurador-Geral da República, ao Diretor da Polícia Federal, com algumas indagações que objetivamente eu coloco. Os fornecedores de equipamentos, fornecedores das companhias telefônicas, eles se



preservam, eles se acautelam, eles criam nos seus equipamentos usados nas centrais de comutação ou de intercomunicação, eles têm registros, são os *logs* dos quais falamos naquela reunião. E são criptografados, são feitos numa linguagem quase que impenetrável. Não há quem possa desfazer o *log* de um equipamento desses. Sempre que se faz uma programação para interceptação telefônica, está-se introduzindo um outro programa nesses *logs*.

Então, objetivamente, a Comissão, pelo seu Presidente, pelo seu Relator, poderiam encampar, o Presidente e o Relator poderiam encampar essa proposta para possibilitar a detecção de programações feitas com a finalidade de interceptar ligações. É preciso que se periciem esses equipamentos. A saber:

1 - Para saber o *log* das operações efetuadas pelo centro de gerenciamento de rede, atuando remotamente nas centrais de comutação local e de trânsito e de interconexão com outras operadoras, que é o *gateway*. Isso, seguramente, na operadora de Brasília e na operadora do telefone do Ministro Gilmar. Nós vamos chegar lá se fizermos isso;

2 - *Log* das operações efetuadas diretamente nas centrais de comutação locais, nas de trânsito e de interconexão com outras operadoras. Novamente, o *gateway*;

3 - *Log* dos PABX do Senado e do STF, se existir, ou se existirem os *logs*;

4 - E os CDRs, que são *call detail records*, da chamada em questão do Ministro Gilmar. Pedir o CDR daquela ligação às operadoras de origem e de destino.

Acho legítimas todas as discussões que se travam em torno disso. Pode ser até que a Polícia Federal já esteja fazendo isso, não sei. Mas imagino que, se V.Exas. concordarem e expedirem tal ofício, daremos um grande passo para irmos para a prova técnica do que está se passando. Se V.Exas. não concordarem, eu gostaria de ser avisado, porque eu também posso utilizar meu direito de petição junto ao Procurador-Geral da República.

Era isso apenas que eu queria encaminhar a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Ministro Miro Teixeira...  
Desculpe, Ministro das Telecomunicações, Deputado Miro Teixeira, V.Exa. colocou com muita propriedade. Eu pediria, então, a V.Exa. que fizesse a minuta desse



ofício, tendo em vista a tecnicidade, para que possamos fazer o encaminhamento, em havendo concordância por parte dos Deputados que aqui se encontram.

Tem a palavra o Deputado Jungmann.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Obrigado, Presidente.

Sr. Ministro, é um prazer reencontrá-lo nesta Casa, onde o senhor prestou tão importantes e relevantes serviços ao País, a exemplo do que o senhor tem feito em outras áreas, em outros Poderes, mais especificamente onde o senhor tem exercitado sua biografia, sua história, sua experiência e compromisso com este País. Seja muito bem-vindo a esta Casa, que permanece sendo sua.

Minha primeira das questões é a seguinte: Ministro, pelo que ouvimos pela imprensa, pela mídia, ocorreu uma compra de equipamentos da ABIN, através da comissão de licitação do Exército, em Washington — me corrija se eu estiver errado. Mas também ocorreu a compra de equipamentos pelo próprio Exército. Importa aqui esclarecer o seguinte: o equipamento comprado pelo Exército difere do equipamento comprado pela ABIN. É isso?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - São coisas distintas. A ABIN faz a encomenda à comissão de compra do Exército, o Exército compra para a ABIN. Ou seja, não há compra desse mesmo equipamento, 2 equipamentos, 1 para o Exército, outro para a ABIN. Nada disso. A comissão se utiliza das facilidades. Aliás, a ABIN se utiliza das facilidades, tendo em vista a infra-estrutura e o *know-how* dessa comissão de compras antigas do Exército, e utiliza esse mecanismo e faz a compra. É só isso.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Em resumo, que fique bem claro...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O que o Exército comprou para si, eu não conheço. Mas eu sei que o Exército não comprou instrumentos de interceptação. O Exército dispõe, o serviço de inteligência do Exército dispõe de instrumentos de varredura, etc.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Seria importante, na medida em que lhe seja possível, senão eu lhe pediria que, em outra oportunidade, pudesse ser precisado, Ministro, é o seguinte: eu retomo esse ponto, o Exército não compra o mesmo tipo — não estou aqui dizendo...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não comprou, não.





**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Ele não compra o mesmo tipo de equipamento.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não, não. Não necessariamente.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - É isso, necessariamente, que era importante esclarecer.

Em segundo lugar, Sr. Ministro, me parece que foi aberta uma sindicância interna pela Aeronáutica com relação ao Sargento Idalberto. Esse sargento pertencia ao setor de inteligência e informações da Aeronáutica? (*Pausa.*)

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Idalberto Matias Araújo, terceiro-sargento. Ele pertence ao serviço, ao centro de inteligência da Aeronáutica.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - E, na hipótese da sua utilização, Ministro, não teria ocorrido uma falha nos serviços de contra-inteligência da Aeronáutica? Porque, quando nós tivemos aqui uma reunião anterior, com a participação do diretor de contra-inteligência da ABIN, já naquela oportunidade, e não — vários depoimentos — se apontava para uma possibilidade — evidentemente estamos falando de uma possibilidade — de participação do sargento Idalberto, o que nos leva inclusive à suposição também derivada de que esse sargento teria participação anteriores em escutas, não é? Obviamente, não estou fazendo nenhuma relação com a Aeronáutica, mas que, na verdade, ele já teria esse comportamento, digamos, desviante ocorrido anteriormente, porque era de conhecimento daqueles que estavam participando.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Esse é o objeto da sindicância, embora a informação inicial de que dispõe a Aeronáutica é de que o envolvimento desse Idalberto teria sido na indicação ao Delegado Protógenes do Ambrósio, deste que trabalhou diretamente. Então, isso vai ser tudo objeto dessa sindicância, da investigação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Jungsmann, V.Exa. me permite?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Por favor.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, essa pessoa citada, o terceiro-sargento Idalberto Martins de Araújo, ele é da ativa?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sim, sim.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Quem autorizou a participação dele na Operação Satiagraha?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não autorizou ninguém. Exatamente por isso estão fazendo essa investigação.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não há nenhuma autorização formal para a participação dele?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não. Nada disso. Há uma sindicância para apurar essa investigação, se realmente houve isso, se houve ou não houve a participação disso.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas, se houve, não há registro de que o Comando da Aeronáutica ou o Ministério da Defesa tenha feito a cessão desse...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não, não, não. Não há nenhuma participação. Não, não há nenhuma participação. A coisa seria feita por ele próprio.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - ... desse militar?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Esse é o objeto da sindicância, ver qual é o envolvimento e aí verificar quais são as conseqüências administrativas e penais que possam decorrer disso.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Na mesma direção, Sr. Ministro, me parece que, através da imprensa, também se faz menção a um major, que seria da Aeronáutica, Paulo Ribeiro Branco. Eu queria saber, procurar entender por que se abre a sindicância contra o sargento e não por que se abre também contra o major. Por que a diferença no tratamento?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A informação depende também da sindicância. A sindicância vai apurar o envolvimento, como esse sargento teria se envolvido e teria indicado o Ambrósio. A informação que se tem inicial é de que o oficial teria indicado o sargento para que o sargento fizesse os contatos com o Delegado Protógenes. O envolvimento teria este. E isso vai ser objeto da sindicância também, ou seja, a apuração que poderá redundar no envolvimento do major. Mas o major não é objeto primário. O major poderá ser um resultado secundário da investigação.



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Muito obrigado.

Mudando de assunto e me louvando da sua experiência anterior, na qualidade de juriconsulto e de Presidente do Supremo Tribunal Federal, como o senhor analisa a possibilidade de concessão por juízes das chamadas senhas universais? Esclareço: a senha universal é o nome, enfim, vulgar, que se dá à concessão, por um magistrado, da autorização para a autoridade policial ter acesso aos dados históricos de bilhetagem e outros, não à gravação, não à escuta, não à interceptação em si. Mas a possibilidade de que uma autoridade policial, por exemplo, estando o Macris grampeado, nós, ligando para o Macris, essa senha permite a ele que ele possa, através da operadora, ter acesso, por exemplo, aos meus dados cadastrais e assim, sucessivamente. O senhor considera como constitucional esse procedimento? Ou esse procedimento violaria o art. 5º, inciso XII da Constituição na medida em que, claramente, a autoridade policial, ao seu poder discricionário, pode ter acesso a dados privados garantidos constitucionalmente?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, a informação que essa tal de... Como é o nome?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Senha universal.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Essa senha universal, ele dá no sentido dos telefonemas que foram recebidos por aquele número? É isso?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - É. Os dados...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - A bilhetagem.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - A bilhetagem são dados de um usuário. Dados cadastrais, bilhetagem. Por exemplo, toda a relação de telefonemas que se deu...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Na verdade, a bilhetagem, se V.Exa. me permite, é a relação de todas as ligações originadas e recebidas por um alvo, ou por um assinante, que é uma informação também sob sigilo.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Claro. Mas não estaria dentro do conceito de interceptação telefônica. Aí é uma questão de verificação de... Não estaria dentro do art. 5º. Poderá estar em outro dispositivo, mas não neste, porque não caracteriza interceptação. Caracteriza informação sobre o que foi recebido e não o conteúdo da interceptação.



**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas aí, Ministro, o entendimento desta Comissão e o meu particularmente, com a devida vênia, é que eu considero que esse tipo de dado está sob sigilo, proteção sob sigilo.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Veja, são 2 coisas distintas. Uma coisa é dizer que esse dado está sob sigilo, outra coisa é dizer que isso é interceptação telefônica. Vamos separar bem as coisas. Ou seja, não caracteriza interceptação telefônica, porque a interceptação supõe o diálogo. Neste caso que você tem são os dados cadastrais, os telefonemas...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Originados e recebidos.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - ...originados e recebidos. Aí é outro dado, outra informação, mas não está dentro do conceito interceptação telefônica. Está dentro de outro conceito, de outro legal, que não sei qual seja, mas não está abrangido pelo conceito de interceptação, de comunicação telefônica. Está claro?

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Me permita, Ministro. Em nenhum momento, fiz menção a interceptação.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É só uma questão de interpretação legal.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Agora, o que eu quero entender são dados como esses, que são dados privados...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Ah! Não pode.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - ...a autoridade policial pode, ao seu critério e arbítrio, ter acesso. Porque, em tese, eu poderia montar uma espécie de corrente da felicidade, digamos assim, mal falando e mal comparando, onde uma autoridade poderia, de um a outro, chegar praticamente a 100 milhões de usuários a respeito dos seus dados privados, ou cadastrais, ou bilhetagem.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Em tese, é difícil de falar. Em tese, parece que não seria admissível. Por quê? Porque você teria uma devassa, que é um conceito proibido, ou seja, o conceito de devassa não é permitido, tanto é que a interceptação telefônica e a informação são em relação a certos objetos. Você tem que definir qual é o objeto. Isso caracteriza uma devassa em termos de escuta de pessoas. Agora, tem que examinar o caso concreto. Vai depender da situação concreta.



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Uma última questão, Ministro, que diz respeito à tecnologia na sua relação com a jurisprudência. As chamadas maletas ERB, ou seja, maletas que têm capacidade de captar determinados sinais, podem, enfim, ser utilizadas sem que se tenha autorização, efetivamente, judicial? Ou seja, elas, em boa medida, não estão relacionadas, por exemplo, à escuta que é feita através da tecnologia *jump* ou através de guardião, etc., etc., etc. Seria o caso de se proibir a utilização dessa tecnologia? De buscar uma adequação? Ou nenhuma das duas?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Bem, são 2 coisas diferentes. Claro que nesta legislação temos que ter muita cautela em legislar nesse tipo de assunto, porque a evolução tecnológica é brutal. Então, eu creio que aí teremos que estabelecer o seguinte: um controle desses instrumentos, porque hoje é livre. Você não tem controle da compra desses instrumentos, você não tem controle da importação. Não são objetos... Aliás, o controle que pode ser é um controle de natureza comercial. Não pode comportar porque tem similar nacional etc., mas não tem nada a ver sobre conteúdos para a sua utilização. Daí por que eu havia sugerido, inclusive, inicialmente, que nesta legislação se examinasse a necessidade ou não — que é a decisão que os senhores têm de tomar — de se estabelecer o controle e também quem pode. Ou seja, quem pode ser autorizado a ter e ainda o controle do que tem, porque é uma forma de você controlar o uso disso.

Agora, o problema da interceptação telefônica, agora que surgiu um problema, porque aqui foi situada uma questão técnica. Hoje a interceptação telefônica, digamos, legal é aquela em que há um mandado judicial. A provedora que faça lá a interceptação do número “x”. E aí essa interceptação é feita pela provedora e a gravação é feita pela autoridade policial. A provedora não conhece a gravação porque é parte do sigilo.

Agora, a questão mais grave e mais complicada é o problema desses instrumentos, que são instrumentos de captação de sinal, ou seja, não há interceptação física. São celulares, ou interceptação de sinal, que se pode dar tanto com celular como também com telefone sem fio, aqueles telefones sem fio que você capta o sinal que cruza. Vejam: como é que você vai trabalhar, se você diz que a interceptação depende da autorização judicial, como é que você vai ter certeza de



que aquele personagem, ou aquela instituição que dispõe de um instrumento dessa natureza dependa de uma autorização judicial para fazê-lo se não é feita pela provedora? E aí surge o problema: ou você proíbe o uso desses instrumentos, ou tem que criar um mecanismo de controle — que eu não sei qual seja — de natureza técnica. Agora, aí depende... isso aí precisa ser ouvido por gente que entenda desse assunto, especialistas que possam sugerir soluções.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Por último, Ministro, é a última das questões. Esta CPI tem reiteradamente solicitado acesso a informações de operações desenvolvidas pela Polícia Federal, e também reiteradamente a sua ex-Casa, ou seja, o Supremo Tribunal Federal, tem-se recusado a ceder essas informações sob 2 alegações: em primeiro lugar, o sigilo do processo; em segundo lugar, a possibilidade efetivamente de vazamento. Ora, eu indago a V.Exa., que, inclusive, também tem nesta Casa as suas origens, se isso de fato não está representando uma redução do poder, da capacidade de investigação e do mandato constitucional das CPIs; se isso não representa, na verdade, a impossibilidade ou o estabelecimento de limites para que esta Casa possa, enquanto Poder autônomo, realizar as investigações para as quais, inclusive, a Constituição lhe confere o poder de autoridade judiciária. Ora, se autoridade judiciária somos — e esse é o mandamento constitucional —, eu entendo que nós deveríamos poder ter efetivamente acesso a esses dados, que são, em última instância, também de posse de autoridade judiciária. A verdade é que nós estamos, diria sucessivamente, tendo aqui podada a nossa capacidade de ter acesso a informações, que são fundamentais e de responsabilidade desta CPI e, evidentemente, o seu sigilo.

Eu queria ouvir, para encerrar, a sua opinião.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, eu acho que aí você chegou exatamente a um tema de tensionamento. A sugestão que eu faço é que, se for enfrentar o caso concreto, nos casos concretos não se vai resolver. Eu sugeriria que nessa legislação os senhores pudessem legislar sob uma legislação de mil novecentos e cinqüenta e poucos, que é a legislação relativa à CPI, que é antiga, não se falava nesse tipo de assunto, mesmo porque nem telefone se usava muito. Então, seria interessante o tensionamento disso para possibilitar a discussão, em tese, dos poderes. Agora, tem um problema, e isso temos que botar na mesa





também, que é a capacidade que têm as CPIs de vazarem suas informações, ou seja, você sabe muito bem que há um risco, e os senhores têm que assumir como um dado que desqualifica a investigação de uma CPI, que é a capacidade que têm alguns integrantes de vazarem informações. Loucos, inclusive. Eu assisti a isso, como Deputado, na CPI do Orçamento e naquela CPI anterior, do Governo Collor. As CPIs receberam as informações sigilosas e imediatamente um colega nosso ia...

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Ministro...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Um momentinho.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Pois não.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Temos de encontrar uma forma de que sejam apenados também os colegas das CPIs, os integrantes da CPI que praticam esses atos. Não só integrantes da CPI, mas, na época, também os auxiliares. Tinha um agente do Tribunal de Contas — não me lembro quem era — que fazia, digamos, que tinha uma relação... Aí veio o problema da relação perniciosa, ou relação que se estabelece entre imprensa, Deputados, polícia e Ministério Público que gostam desse tipo de vazamento para achar que com isso terão...

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, o Código de Ética da Câmara é muito claro: quem vaza incorre em quebra de decoro Parlamentar, passível de cassação.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Ministro... Permita-me, Sr. Relator...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Mas o senhor conhece alguma investigação disso?

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Não.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Permita-me, Ministro, no caso da Operação Satiagraha, possivelmente, espero que me corrija, 48 horas depois um *site* trazia todo o inquérito que estava sob sigilo. Ou seja, parece-me que nesse caso é como se buscasse privilegiar... Não desconheço as nossas responsabilidades, como também erros e debilidades, agora, toda vez que se leva a essa discussão, o que ouvimos do lado de lá? Ouvimos o seguinte: que os advogados das partes vazam, que existem interesses, e eu não estou imputando a instituição policial, mas que também o fazem. Então, aqui, apenas o que resta é o seguinte: objetivamente, responsabilidades se compartilham por todos os Poderes. Entretanto, só para concluir,



parece-me que se apena o Poder Legislativo. Até, talvez, eu indago, e V.Exa. esteve aqui e conviveu conosco em outros momentos, juntamente com o nosso decano, Miro Teixeira...

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Que lhe pede um aparte.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Por favor. Concedo, com prazer.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Quero fazer uma objeção aqui a uma frase apenas, não é opinião sequer do Ministro Jobim, porque ele não se deteve no assunto aqui. Eu defendo a publicação de tudo, absolutamente tudo, exceto aquilo que possa atrapalhar a investigação. O que é produto de crime não deve ser protegido por sigilo. Nessa direção já havia até jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos, que foi usada, o antigo Tribunal Federal de Recursos, que foi usada na CPI do Collor. Lembro-me bem do Senador Bisol sustentar a necessidade, sim, de divulgar, porque é do interesse público saber. E esse caso, por exemplo, do Ministro Gilmar Mendes, só se sabe porque houve a divulgação. Então, como disse uma pessoa, eu vou dar o autor, porque se acharem que a frase é de efeito devem vaiar o autor, Thomas Jefferson: só a liberdade de imprensa pode salvar a todos nós. Frase cunhada em 1843 e que permanece muito atual. Não foi uma questão colocada pelo Ministro Jobim. Apenas como nós estamos navegando nesta discussão do chamado vazamento de informação, eu não chamo de vazamento. Sendo produto de crime, é a divulgação do crime. Se isso depõe contra um agente público, contra a conduta de um daqueles que está obrigado aos princípios do art. 37 da Constituição, é bem vinda a divulgação. Apenas com relação à vida privada, aí é outra discussão, aí já é tutelado pela Constituição.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Estaria dentro do seu conceito a divulgação de uma interceptação ilícita?

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Essa divulgação, V.Exa. mesmo deu a resposta ainda há pouco, V.Exa. disse que a proibição é de interceptação e não de uso do produto.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Vejam, quando a legislação... Mas vejam bem, isto na...

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - O que a publicação faz é usar o produto.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Deputado, isto no texto da Constituição. Vou ler o texto. A lei da interceptação diz o seguinte, art. 8º — V.Exa. votou isso, inclusive. V.Exa. era Deputado e aprovou esse texto.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Nem sempre, às vezes nós somos derrotados aqui. Como disse Darcy Ribeiro, o melhor, aliás, é escrito pelas nossas derrotas aqui nesta Casa.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - No caso, não, porque V.Exa. me ajudou na aprovação dessa lei. Não lembra disso, porque o tempo passou.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Há controvérsias. Há controvérsias.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não há controvérsias.

*“Art. 8º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.”*

*“Art. 10º Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.”*

Bom, vejam, naquela época a discussão que estabeleceu aqui...

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Usamos a expressão “segredo de Justiça” aí.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Um minutinho só. Naquela época, o que se discutiu aqui, que pretendia se incluir aqui e se discutiu e a Câmara não aceitou, era também apenar o divulgador, não só aquele que passava, mas também o órgão que divulgasse.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Ministro Jobim, isso é segredo de Justiça. O segredo de Justiça é após a existência dos autos. Nós não estamos falando... A divulgação da conversa do Ministro Gilmar não está sob segredo de Justiça. Está protegida até por outra coisa.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É uma interceptação ilícita.



**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - A interceptação, sim; o produto, não. A divulgação do produto, não.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - É de ser apenado ou não? É uma questão que os senhores terão que discutir.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Não sei. Eu sou a favor da liberdade absoluta, só traz bem, não traz mal.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - O problema todo, Deputado, é que essa linguagem da discussão da liberdade de imprensa, temos que saber se a liberdade de imprensa é uma liberdade sem responsabilidade ou com responsabilidade.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Não, a liberdade não é nem de imprensa, é de informação jornalística.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - A liberdade de imprensa é responsável ou não tem responsabilidade?

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Não estamos numa banca oral, Ministro.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - V.Exa. não quer responder...

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - O direito é de o cidadão saber, o direito é do art. 5º da Constituição; o cidadão tem que saber. A imprensa é o meio, é o mensageiro.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Então é irresponsável. É isso que V.Exa. está respondendo.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Não! Mas eu digo que ela tem que cumprir também a Constituição.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Não tem limites.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - É a liberdade da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos para a objetividade. Deputado Jungmann com a palavra, para concluir.

**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - Nós fizemos apenas uma viagem no túnel do tempo, esses debates anteriores que foram devidamente atualizados.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Que eu conheço apenas pela leitura dos Anais.



**O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN** - E eu nem por isso.

Queria só concluir, Ministro, dizendo o seguinte: tudo bem, podemos tencionar, mas, na verdade, quer-me parecer, e com isso concluo, que essa justificativa *ex post* da impossibilidade da concessão parcial ou total de acesso a essas operações e outros autos, parece-me uma justificativa, uma *rationale* de exercício efetivamente de poder, em última instância, do Supremo. *Maxima data venia*, é isso que nos parece.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Deputado Jungmann, se V.Exa. me permite...

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu lembraria a V.Exa. o que acabei de repetir ao Deputado Domingos Dutra, lembrando uma frase do Aliomar Baleeiro, que V.Exa. sabe quem é e conhece, que dizia o seguinte: no sistema democrático brasileiro e nos sistemas democráticos em que há supremas cortes, são as supremas cortes as que podem errar por último.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Ministro, só para dialogar com V.Exa., que foi Constituinte, diz o inciso XII do art. 5º:

*“XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas”...*

Entendo que em “de dados” estão aqueles dados da bilhetagem das comunicações telefônicas.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Vejam, só para lembrar a V.Exa. que a linha interpretativa já assentada em relação, certa ou errada, não importa... O fato é o seguinte: o que é inviolável é a comunicação e não o resultado da comunicação. Então, veja bem, aquele dado, aquilo é um dado, mas vejam, o que se proíbe aqui, o que é inviolável, é a comunicação de dados, e não o dado constante. A verificação do dado constante, se é possível ou não, vai depender de outra legislação e outro fundamento que não esse.

**O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO** - Mas eu estou sustentando, Ministro, justamente isso, que esse tipo de dado só pode ser objeto de violação por autorização judicial.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sim, claro, mas não com fundamento nesse dispositivo. É outro dispositivo, porque aí é a privacidade. Um outro dispositivo que não esse, porque esse aí trata da comunicação, do fato de eu me comunicar com você. Isso é inviável. O fato de você não poder investigar ou obter esses dados é outro fundamento que não este.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Ministro...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Para encerrar, Deputado Maluly.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Só porque suscitou todo esse debate, e até extravasando um pouco o objeto da CPI, queria perguntar concretamente ao Ministro Jobim — estamos falando aqui de levantamento, controle, gestão — se efetivamente foi tomada alguma atitude objetiva, dentro dos órgãos de Governo, para se fazer um levantamento hoje de todos os equipamentos que existem em todas as esferas de poder do Governo Federal que são possíveis de adaptação ou diretamente da escuta telefônica. É isso que eu quero saber, Sr. Ministro. Por favor. *(Pausa.)*

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Desculpe-me, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - V.Exa. disse agora há pouco sobre a questão da gestão, do controle, da aquisição dos equipamentos. Objetivamente, dentro do Governo, qual foi a atitude, se é que foi tomada, para levantar, em todas as esferas, quem tem e o que tem dentro do Governo, não o que vai comprar, mas o que já existe hoje?

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Eu não tenho... Que eu saiba, não. Mas isso será objeto desse inquérito que está sendo feito pela Polícia Federal em cima desse caso concreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de encerrar, eu gostaria de agradecer...

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, o Ministro Jobim, quando respondia, não ao Deputado Domingos Dutra, mas ao Deputado Luiz Couto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não. Aquela resposta foi para o Deputado Luiz Couto.





Ministro Jobim, eu pediria a atenção de V.Exa. e do nosso Deputado Jungmann. Antes de encerrar, eu gostaria de fazer algumas considerações que me parecem importantes. Primeiro, é que V.Exa. constatou e levou ao Presidente da República o fato de que uma agência que não tinha mandato para fazer uma determinada atividade policial, fez. Em razão disso, prevaleceu o ponto de vista levado por V.Exa. e o Presidente decidiu pelo afastamento, enquanto se investiga, daquela linha administrativa da Agência Brasileira de Inteligência.

Além disso, V.Exa. teve condições de mostrar, através de compras feitas em Washington, que a Agência Brasileira de Inteligência possuía equipamentos que, de alguma forma, podem interceptar telefones. E V.Exa. apresentou a esta Comissão Parlamentar de Inquérito um rol dos equipamentos que foram comprados. E um claramente estabelece que esse documento, que esse equipamento faz interceptação não só de telefones como de *e-mails* e também de Internet.

Então, embora não tenhamos o laudo — e V.Exa. afirma não ter recebido o laudo, que o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional diz que V.Exa. tem —, iremos encaminhar a V.Exa. um requerimento de informações de todos os equipamentos que foram comprados pelo Exército, na Comissão em Washington, para a ABIN, para, a partir dessa informação, podermos fazer a perícia em todos esses equipamentos com o grupo da UNICAMP, que já se encontra à disposição desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Dessa forma, nós iremos chegar ao fundo da questão.

E ficou claro para mim que existe uma disputa no âmbito do Governo entre a Agência Brasileira de Inteligência e o Departamento de Polícia Federal, e também uma disputa clara entre o posicionamento que V.Exa. tomou no Ministério da Defesa e o que o General Félix tomou enquanto Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Então, em nome desta Comissão Parlamentar de Inquérito, acho que ficou tudo bastante esclarecido, bastante claro. Eu agradeço a presença de V.Exa. Espero poder contar sempre com a sua presença para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nada mais havendo, passo a palavra a V.Exa., para uma consideração final.



**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Agradeço a V.Exa. Aguardarei, então, a requisição de V.Exa. em relação a essas informações que serão fornecidas, aguardando o seu ofício. Para não demorar, já vou adiantar no sentido de pedir essas informações e coletar os dados, mas preciso da formalização disso, desse pedido de informações em relação às requisições feitas para esse organismo.

Quero também dizer a V.Exa. que não há disputa nenhuma. Eu não disputo absolutamente nada. Faço afirmações do que fiz e deixei de fazer, só isso. Não disputo nada, ou seja, eu fiz as afirmações, tenho uma posição clara sobre esse tipo de tema e continuarei tendo, absolutamente clara, sem nenhuma tergiversação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Fez e as mantém.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Sim, porque senão não teria feito. Se fosse para não manter, não teria feito.

**O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA** - Transparência exemplar, Ministro. Parabéns.

**O SR. MINISTRO NELSON JOBIM** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcelo Itagiba) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 24 de setembro, às 14h30min, no Plenário 7 do Anexo II, para oitiva de um depoente que será deliberado e comunicado a V.Exas.

Está encerrada a presente reunião.